



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano VI • Edição 1420 • Fortaleza, Segunda-feira, 18 de Abril de 2016
Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano VI - Edição 1420

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE

DES. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brigido
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Des. Carlos Rodrigues Feitosa
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Des. Francisco Gomes de Moura
Desa. Maria Vilauha Fausto Lopes
Desa. Maria Gladys Lima Vieira
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Helena Lúcia Soares
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Dr. Antônio Pádua Silva - Juiz Convocado
Dr. Pedro Henrique Genova de Castro - Secretário Geral

ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brigido
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Dr. Pedro Henrique Genova de Castro - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Des. Carlos Rodrigues Feitosa
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Maria Vilauha Fausto Lopes
Desa. Maria Gladys Lima Vieira
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Helena Lúcia Soares
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Dr. Antônio Pádua Silva - Juiz Convocado
Dr. Antônio Valdir de Almeida Filho - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes - Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - Presidente
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Dra. Maria Conceição Holanda Banhos - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Dr. Abelardo Rodrigues Cavalcante - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Des. Francisco Pedrosa Teixeira - Presidente
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Barbosa Filho - Presidente
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda - Presidente
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Desa. Maria Vilauha Fausto Lopes
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

7ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Durval Aires Filho - Presidente
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Desa. Maria Gladys Lima Vieira
Desa. Helena Lúcia Soares
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

8ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Darival Beserra Primo - Presidente
Des. Carlos Rodrigues Feitosa
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Dr. Antônio Pádua Silva - Juiz Convocado
Dra. Maria do Socorro Loureiro de Oliveira - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brigido - Presidente
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Francisco Gomes de Moura
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Dr. Antônio Valdir de Almeida Filho - Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brigido - Presidente
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Dr. Emanuel Andrade Linhares - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Francisco Gomes de Moura
Des. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira - Secretária

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ª e 4ª segundas-feiras, com início às 17h)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Dr. Pedro Henrique Genova de Castro - Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 640/2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar o Desembargador Francisco Gomes de Moura para o Plantão Judiciário do 2º grau do dia 21 de abril de 2016, data comemorativa em homenagem a Tiradentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 641/2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, as Senhoras Desembargadoras:

DATA	DESEMBARGADOR(A) PLANTONISTA
23/04/2016 (Sábado)	Maria Vilauba Fausto Lopes
24/04/2016 (Domingo)	Maria Gladys Lima Vieira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 638/2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar ANTÔNIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO, Secretário Judiciário, para responder pelas atribuições do cargo de Secretário Geral do Tribunal de Justiça, nos dias 20 e 22 de abril de 2016, tendo em vista o afastamento do titular por

motivo de viagem.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 639/2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido requereu licença para tratamento de saúde por um período de 60 (sessenta), mediante o Processo nº 8506849-88.2016.8.06.0000;

CONSIDERANDO que o Dr. Francisco Carneiro Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, é o magistrado mais antigo que integra o 1º quinto da Lista de Antiquidade de Entrância Final,

RESOLVE reconvocar, *ad referendum* do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, com base nas disposições da Portaria nº 269/2016, de 22 de fevereiro de 2016, o Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, para compor, por 60 (noventa) dias, a partir desta data, o Tribunal de Justiça, bem como, a 1ª Câmara Criminal, durante o afastamento do Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, por motivo de licença para tratamento de saúde.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 572/2016-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos o **Dr. ANDRÉ ARRUDA VERAS**, Juiz Substituto Titular da vara única da comarca de **QUITERIANÓPOLIS-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de **2016**, conforme Nota de Empenho nº **1214**, relativa ao processo nº 8500020-29.2016.8.06.0150, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2016.

ALEX ARAÚJO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA Nº 573/2016-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. FRANCISCO IREILTON BEZERRA FREIRE**, Juiz Substituto Titular da vara única da comarca de **ICÓ-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de **2016**, conforme Nota de Empenho nº **1230**, relativa ao processo nº 8506618-61.2016.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2016.

ALEX ARAÚJO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA Nº 587/2016

Dispõe sobre recondução de cargo de provimento em comissão.

O Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes, Vice - Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III da Lei 15.833, de 27 de julho de 2015 e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º julho de 2008,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8503469-54.2016.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 03 de abril de 2016, **JOSÉ DE RIBAMAR LIMA SANTOS FILHO**, matrícula nº 9972, em comissão de Direção Judiciária Superior de **Conciliador** da 25ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Vice - Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 594/2016

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e a Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500035-95.2016.8.06.0053,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear DENIO DECIO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, matrícula nº 323, para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Camocim, símbolo GAJ-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 602/2016

Dispõe sobre a Cessação e Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso V, do art. 6º, da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500017-13.2016.8.06.0041,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 15/03/2016, para a servidora Francisca Paula Avelino, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 726, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, em substituição, conceder, a partir da publicação desta Portaria, a referida gratificação, no mesmo valor, à servidora Daniella Pires Gonçalves, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula 22630, nos termos do artigo 5º, inciso VII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça de 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado, ambas com lotação na Vara Única da Comarca de Aurora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 do mês de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº601/2016

Dispõe sobre a Cessação e Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso V, do art. 6º, da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500035-44.2016.8.06.0070,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 23 de março de 2016, para a servidora Maria Ivone do Nascimento, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 2978.1/0, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, em substituição, conceder, a partir da publicação desta Portaria, a referida gratificação, no mesmo valor, à servidora Dulcineia Bonfim Machado Gomes, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula 3004.1/1, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús, nos termos do artigo 5º, inciso VII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 do mês de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 603/2016

Dispõe sobre majoração de Adicional de Especialização.

O Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 1330/2015, publicada no Diário da Justiça de 16 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504352-04.2016.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Majorar o Adicional de Especialização AE, do percentual de 7,5% (sete e meio por cento) para 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento-base, ao servidor WELKEY COSTA DO CARMO, Analista Judiciário Ciência da Computação SPJNS, matrícula nº 9293, nos termos do Art. 18, § 1º, da Lei estadual nº 14.786, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Informática Aplicada, na UNIFOR Universidade de Fortaleza, com carga horária de 360 horas.

Art. 2º - Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 08 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 do mês de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 595/2016

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e a Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8503480-83.2016.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar, a pedido**, a partir de 15.04.16, **MARIA CRISTINA MENEZES DE PAIVA VIANA**, Analista Judiciária – Área Judiciária, matrícula nº 5572, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora do Departamento Judiciário da Comarca de Fortaleza, símbolo GAJ-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 596/2016

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e a Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500027-21.2016.8.06.0053,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar, a pedido**, a partir de 21.03.16, **JOÃO RICARDO HOLANDA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 9583, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Camocim, símbolo GAJ-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Figueira Mendes

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº620/2016

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização

O Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8503834-48.2015.8.06.0000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Especialização AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, ao servidor CLÁUDIO HENRIQUE ALCÂNTARA GONÇALVES, Analista Judiciário, Área: Técnico-Administrativa, Especialidade: Engenharia Mecânica, referência: SPJNSA01, matrícula nº 9326/1.2, nos termos do Art. 18, § 1º, da Lei estadual nº 14.786, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Projetos, na Faculdade Entre Rios do Piauí FAERPI, com carga horária de 420 horas;

Art. 2º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 05 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 do mês de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Figueira Mendes

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0558/2016 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 2º, III, Portaria nº 1.785/2015, publicada no Diário da Justiça do dia 14 de agosto de 2015, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506403-85.2016.8.06.0000, designar, **Afonso Miranda de Carvalho**, Engenheiro Civil, matrícula 23523 para realizar fiscalização do serviço da empresa Berma Engenharia no Fórum de Aquiraz, no dia 04/04/2016, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0557/2016 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 2º, III, Portaria nº 1.785/2015, publicada no Diário da Justiça do dia 14 de agosto de 2015, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506284-27.2016.8.06.0000, designar, **Fábio Cunha de Carvalho Rego**, Diretor da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, matrícula 8230 para realizar vistoria técnica na Comarca de Aracoiaba em caráter de urgência em atendimento ao processo nº 8505571-52.2016.8.06.0000, para elaboração de projeto visando a recuperação estrutural do Fórum, no dia 08/04/2016, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 06 de abril de 2016.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0559/2016 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 2º, III, Portaria nº 1.785/2015, publicada no Diário da Justiça do dia 14 de agosto de 2015, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506401-18.2016.8.06.0000, designar, **Afonso Miranda de Carvalho**, Engenheiro Civil, matrícula 23523 para realizar fiscalização do serviço da empresa Berma Engenharia no Fórum de Aquiraz, no dia 01/04/2016, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0560/2016 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 2º, III, Portaria nº 1.785/2015, publicada no Diário da Justiça do dia 14 de agosto de 2015, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506404-70.2016.8.06.0000, designar, **Afonso Miranda de Carvalho**, Engenheiro Civil, matrícula 23523 para realizar fiscalização do serviço da empresa Berma Engenharia no Fórum de Aquiraz, no dia 05/04/2016, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0574/2016 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 2º, III, Portaria nº 1.785/2015, publicada no Diário da Justiça do dia 14 de agosto de 2015, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506405-55.2016.8.06.0000, designar, **Afonso Miranda de Carvalho**, Engenheiro Civil, matrícula 23523 para realizar fiscalização do serviço da empresa Berma Engenharia no Fórum de Aquiraz, no dia 06/04/2016, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0575/2016 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 2º, III, Portaria nº 1.785/2015, publicada no Diário da Justiça do dia 14 de agosto de 2015, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506406-40.2016.8.06.0000, designar, **Afonso Miranda de Carvalho**, Engenheiro Civil, matrícula 23523 para realizar fiscalização do serviço da empresa Berma Engenharia no Fórum de Aquiraz, no dia 07/04/2016, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0576/2016 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 2º, III, Portaria nº 1.785/2015, publicada no Diário da Justiça do dia 14 de agosto de 2015, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506407-25.2016.8.06.0000, designar, **Afonso Miranda de Carvalho**, Engenheiro Civil, matrícula 23523 para realizar fiscalização do serviço da empresa Berma Engenharia no Fórum de Aracoiaba, no dia 08/04/2016, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 621/2016

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor de cargo efetivo

O VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da presidência, uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015, e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8503680-90.2016.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I, e art. 63, inciso I, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora JUCIENE MARIA DE ARRUDA PINTO, matrícula nº 3587, do cargo de Técnico Judiciário, a partir de 01 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 597/2016

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º § 3 da Lei 15.833 de 27 de julho de 2015 e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º julho de 2008,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500012-72.2016.8.06.0014,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 02.04.2016, **TAGIANE FONTENELE ARAGÃO DE PAIVA**, matrícula nº 5359, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de **Conciliadora** da 20ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, e nomear **STEPHANIE LARA SOARES MATOS** para o referido cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 598/2016

Dispõe sobre recondução de cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III da Lei 15.833, de 27 de julho de 2015 e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º julho de 2008,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500011-23.2016.8.06.0003,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 24 de abril de 2016, **RAIMUNDO CLAUDIO ARTHUR DE CARVALHO**, Analista Judiciário, matrícula nº 2437, ao cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de **Conciliador** da 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 622/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo

O VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015, e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8505998-49.2016.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I, e art. 63, inciso I, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ARTHUR MOURA COSTA**, matrícula nº 22583, do cargo efetivo de Analista Judiciário Área Judiciária, Especialidade em Execução de Mandados, a partir de 05 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 517/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo

O VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015, e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8505589-73.2016.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I, e art. 63, inciso I, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS, matrícula nº 22558, do cargo efetivo de Analista Judiciário Área: Judiciária, Especialidade: Execução de Mandados, a partir de 15 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 599/2016

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8502437-14.2016.8.06.0001,

RESOLVE

Art. 1º. E, a partir de 01 de fevereiro de 2016, **MICHELLE DE FRANÇA SILVA**, matrícula nº 3130, do cargo de provimento em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, tendo em vista a concessão de aposentadoria por invalidez pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 600/2016

Dispõe sobre cessão de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 6º, inciso III, da Lei 15.833, de 27 de julho de 2015, **CONSIDERANDO** o que consta dos Processos Administrativos nº 8503439-22.2016.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – **Autorizar a prorrogação da cessão** da servidora MARCELA FONSECA GRANGEIRO, Técnica Judiciária – Especialidade: Desenho Auxiliado por Computador, matrícula nº 7780, lotada no Serviço de Projetos, a fim de prestar serviços na Secretaria de Educação, até 28 de junho de 2016, com ônus para a origem, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica entre este Tribunal e o Governo do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 331/2016-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500017-37.2016.8.06.0130, do interesse do(a) Dr(a). TIAGO DIAS DA SILVA, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 9ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Crateús.

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) diária(s), sendo 04 (quatro) com pernoite, no valor unitário de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) totalizando R\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais), mais indenização de transporte no valor de R\$ 1.751,48 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), em virtude de responsabilidade pelas Comarca(s) de Poranga, Ipaoranga, Monsenhor Tabosa e Quiterianópolis, no(s) mês(es) de fevereiro de 2016, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

Art. 2º. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e o pagamento dos valores referidos no Art. 1º desta Portaria, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 623/2016

Dispõe sobre renovação de cessão de servidor junto ao Tribunal Regional Eleitoral

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8504128-66.2016.8.06.0000 e de acordo com a decisão do Órgão Especial na Sessão Ordinária nº 11/2016 datada de 31 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a renovação da requisição da servidora **ROSANA MARIA COELHO DE SOUSA**, Técnica Judiciária, matrícula nº 1988, para exercer suas funções junto ao Cartório da 117ª Zona Eleitoral da Comarca de Fortaleza, pelo período de 1º de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, de acordo com o art. 30, inciso XII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, e o com o art. 9º da Lei nº 6.999, de 7.6.1982 e a Resolução TSE nº 23.255/2010, de 29.4.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 624/2016

Dispõe sobre retorno de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8506074-73.2016.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno do servidor **JOSÉ IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO**, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 4984, às funções do respectivo cargo, a partir de 31.3.2016, na Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza, uma vez que se encontrava à disposição na Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome – SETRA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 625/2016

Dispõe sobre o afastamento de servidor para cursar Mestrado

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. art. 6º, inciso III, da estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015, e o art. 110, item I, letras a e b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará e art. 1º do Provimento nº 09/90 deste Tribunal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500001-80.2016.8.06.0034 e de acordo com a decisão do Órgão Especial na Sessão Ordinária nº 11/2016, datada de 31 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar o afastamento** da servidora CARMELITA POLIANA BERTULINO LEITE, Analista Judiciária – Área Judiciária, Matrícula nº 8789, lotada na 2ª Vara da Comarca de Aquiraz, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 2 (dois) anos, de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, para cursar Mestrado pela Universidade Católica de Salvador – UCSAL.

Art. 2º – **Cessar** a Gratificação de Alcance de Metas – GAM (Unidades), bem como o Auxílio Alimentação da servidora durante o período do afastamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 626/2016

Dispõe sobre disposição de servidora.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8503963-19.2016.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **disposição** da servidora CRISTIANE LUCAS SOUZA, Analista Judiciária, matrícula 201657, lotada no Gabinete da Desembargadora Francisca Adelineide Viana deste Tribunal de Justiça, para a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua com lotação no Juizado Móvel, anexo da 10ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 588/2016

Dispõe sobre concessão de diárias

O Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes, Vice - Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 23 de agosto de 2013, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8514896-85.2015.8.06.0000, **RESOLVE** conceder diárias aos servidores, conforme quadro abaixo, em virtude de participar da implantação do sistema SAJ na comarca de Maracanaú, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza o pagamento e emissão de nota de empenho, cuja despesa está vinculada ao 2º grau de jurisdição:

Servidor	Valor Diárias (R\$)	Período de Referência	Qtde de Diárias	Valor Total (R\$)
RAIMUNDO NONATO BEZERRA FRANÇA	90,00	Novembro/2014 a Abril/2015	73 s/ pernoite	6.570,00
ERNILSON MARTINS DO NASCIMENTO	90,00	Janeiro a Abril/2015	47 s/ pernoite	4.230,00
TOTAL				10.800,00

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 589/2016

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes, Vice - Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500014-35.2016.8.06.0081, do interesse do(a) Dr(a). TICIANE SILVEIRA MELO, Juiz (a) de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Granja, RESOLVE conceder 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.168,75 (um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 835,66 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em virtude de respondência pela (s) Comarca(s) de Chaval, nos meses de novembro e dezembro de 2015, ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior, autorizo a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 2.004,41 (dois mil, quatro reais e quarenta e um centavos), cuja despesa está vinculada ao 1º grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 591/2016

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500027-55.2016.8.06.0171, do interesse do(a) Dr(a). GISELLI LIMA DE SOUSA, Juiz (a) Substituta Titular da 1ª Vara da Comarca de Tauá, RESOLVE conceder 03 (três) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 701,25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 488,46 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em virtude de respondência pela (s) Comarca(s) de Parambu, no mês de julho de 2015, ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior, autorizo a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 1.189,71 (um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), cuja despesa está vinculada ao 1º grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 592/2016

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500022-12.2016.8.06.0081, do interesse do(a) Dr(a). CLÁUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS, Juiz (a) de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Granja, RESOLVE conceder 06 (seis) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.402,50 (um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 812,68 (oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos), em virtude de respondência pela (s) Comarca(s) de Barroquinha, no mês de novembro de 2015, ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior, autorizo a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 2.215,18 (dois mil, duzentos e quinze reais e dezoito centavos), cuja despesa está vinculada ao 1º Grau de Jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 605/2016

Dispõe sobre revisão de aposentadoria de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0014633-38.2004.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União

de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE revisar o ato de aposentadoria por invalidez, a partir de 19 de abril de 2004, de MOISÉS DE FARIAS LEITE na função de de Serviços Gerais, matrícula nº 093765.1/8, nos termos dos arts. 152, I e 156, V, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005), e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), bem como do art. 1º da Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, convertida posteriormente em Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, cujo registro foi autorizado mediante Resolução TCE nº 1062/2008, em sessão datada de 23 de junho de 2008, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais, partir de 29 de março de 2012, no valor total de R\$ 3.958,36 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a 90% (noventa por cento) do valor do benefício calculado com base na remuneração integral, fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e em conformidade com a Lei estadual nº 15.102, de 29 de dezembro de 2011, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) FPJNF23	R\$ 2.550,86
(Dois mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)	
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 566,86
(Quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 765,26
(Setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)	
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.789/2010)	R\$ 112,64
(Cento e doze reais e sessenta e quatro centavos)	
SUBTOTAL	R\$ 3.995,62
(Três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)	
Adequação Vencimental (Art. 8º da Lei estadual nº 14.786/2010)	-R\$ 37,26
(Trinta e sete reais e vinte e seis centavos)	
TOTAL	R\$ 3.958,36
(Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Figueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA nº 604/2016

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505392-23.2013.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar compulsoriamente, a partir de 01 de abril de 2013 (data limite de permanência no serviço público), **ALOISIO FRANKLIN LEITÃO** na função de Técnico Judiciário, referência AJ-32, Matrícula nº 5033/1-2, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003), combinado com o art. 156 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (redação dada pela Lei estadual nº 13578/2005) e Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor de R\$ 4.041,37 (quatro mil, quarenta e um reais e trinta e sete centavos), correspondente à integralidade da média das remunerações de contribuições previdenciárias do período de dezembro de 2005 a março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Figueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 606/2016

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505452-91.2016.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 24 de março de 2016, ELIZABETH VERÍSSIMO FIRMEZA no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 93834, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de R\$ 20.083,29 (vinte mil, oitenta e três reais e vinte e nove centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) - 40h – SPJNME08	R\$ 9.016,45
(Nove mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)	
Progressão Horizontal - 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 1.803,29
(Hum mil, oitocentos e três reais e vinte e nove centavos)	
Vantagem Pessoal (Lei estadual nº 11.171/86)	R\$ 1.167,79
(Hum mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.704,93
(Dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos)	

Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 4.714,60
(Quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos)	
Adicional de Especialização - 7,5% (Art. 18 da Lei estadual nº 14.786/2010)	
(Seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)	R\$ 676,23
TOTAL	R\$ 20.083,29
(Vinte mil, oitenta e três reais e vinte e nove centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 608/2016

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500557-58.2014.8.06.0000,

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0620703-70.2014.8.06.0000,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 16 de janeiro de 2014, FRANCISCO AURICÉLIO PONTES no cargo de Desembargador, matrícula nº 93025, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 26.589,68 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Lei estadual nº 15.310, de 04 de março de 2013, que alterou a Lei estadual nº 14.527, de 08 de dezembro de 2009, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 607/2016

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0033469-93.2003.8.06.0000 (2003.0009.0969-1),

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 29 de junho de 2004, FRANCISCO MANOEL DE SÁ GADELHA no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, referência AJU-NS-21, matrícula nº 0174541/7, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor de R\$ 7.769,32 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 13.337/2003) AJU-NS-21	R\$ 772,20
(Setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)	
Gratificação de Risco de Vida - 40%(Lei estadual nº 10.624/81)	R\$ 432,43
(Quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)	
Gratificação Judiciária - 40%(Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 1.109,90
(Hum mil, cento e nove reais e noventa centavos)	
Complemento de Carga Horária - 40% (Art. 42 da Lei estadual nº 12.483/95)	R\$ 308,88
(Trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos)	
Progressão Horizontal – 30% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 324,32
(Trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)	
Gratificação de Locomoção – 2/3 (Parágrafo único do art. 542 da Lei estadual nº 12.342/94)	R\$ 936,93
(Novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)	
Gratificação de Exercício - 100% (Lei estadual nº 11.488/88)	R\$ 3.884,66
(Três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)	
TOTAL	R\$ 7.769,32
(Sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

CORRIGENDA

No Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1411, disponibilizado no dia 04 de abril de 2016, no qual consta a publicação da prorrogação da Remoção Temporária da servidora MARIA AURILENE DOS SANTOS, em razão do equívoco na numeração da Portaria, ONDE SE LÊ: "Portaria Nº 518/2016", LEIA-SE: "Portaria Nº 407/2016".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

OBJETO: O presente Edital tem por objeto CREDENCIAR profissionais (pessoas físicas), inscritos nos órgãos de classe competentes e que comprovem a especialidade nas áreas: médica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitária), arquitetura, grafotécnica, tradução e interpretação, a ser atestada por meio de documento oficial que comprove especialidade técnica, para exercerem atividades de PERÍCIA nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual, quando as partes forem beneficiárias da gratuidade judiciária.

VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação.

PROCESSO: 8513396-81.2015.8.06.0000

Lista de Credenciados

COMARCA DE ACARAÚ

NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE AMONTADA

NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE AQUIRAZ

LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL

NATÁLIA PERES LEAL DE ALMEIDA – TRADUTOR/INTÉRPRETE (INGLÊS)

NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

PATRÍCIO ROBSON DOS SANTOS ALVES – ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA

COMARCA DE ARACATI

FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL

LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE BATURITÉ

FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL

LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE BEBERIBE

FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL

LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE BELA CRUZ

NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE BOA VIAGEM

FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL

COMARCA DE CAMOCIM

NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE CANINDÉ

ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL

LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE CARIDADE

FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL

COMARCA DE CARIRÉ

NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE CARNAUBAL

NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE CASCAVEL
FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE CAUCAIA
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL
NATÁLIA PERES LEAL DE ALMEIDA – TRADUTOR/INTÉRPRETE (INGLÊS)
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL
PATRÍCIO ROBSON DOS SANTOS ALVES – ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA

COMARCA DE CRUZ
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE EUSÉBIO
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL
NATÁLIA PERES LEAL DE ALMEIDA – TRADUTOR/INTÉRPRETE (INGLÊS)
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL
PATRÍCIO ROBSON DOS SANTOS ALVES – ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA

COMARCA DE FORQUILHA
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE FORTALEZA
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL
NATÁLIA PERES LEAL DE ALMEIDA – TRADUTOR/INTÉRPRETE (INGLÊS)
PATRÍCIO ROBSON DOS SANTOS ALVES – ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA

COMARCA DE FORTIM
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE FRECHEIRINHA
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE GRAÇA
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE GRANJA
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE GROAÍRAS
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE GUAIBUBA
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE HIDROLÂNDIA
ISABELI BRANDÃO RODRIGUES – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE HORIZONTE
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE ITAITINGA
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE ITAPAJÉ
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE ITAPIPOCA
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE ITAREMA
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE MADALENA
FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL

COMARCA DE MARACANAÚ
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL
NATÁLIA PERES LEAL DE ALMEIDA – TRADUTOR/INTÉRPRETE (INGLÊS)
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL
PATRÍCIO ROBSON DOS SANTOS ALVES – ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA

COMARCA DE MARANGUAPE
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE MARCO
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE MASSAPÊ
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE MERUOCA
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE MOCAMBO
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
GLEICIANE MESQUITA DA SILVA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE MORRINHOS
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE MULUNGU
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE PACAJÚS
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE PACATUBA
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE PARACURU
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE PARAIPABA
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE PENTECOSTE
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE PINDORETAMA
FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL
LUIS VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE PIQUET CARNEIRO
LAIRTO VIEIRA DA SILVA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE REDENÇÃO
FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL

COMARCA DE RERIUTABA
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE SÃO BENEDITO
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL
LUIZ VINICIUS CASTELO BRANCO MOURÃO – ENGENHARIA CIVIL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE SOBRAL
FRANCISCA MADALENA MOREIRA CHAVES – CONTÁBIL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE TAMBORIL
GLEICIANE MESQUITA DA SILVA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE TIANGUÁ
EDNÓLIA CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA – ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE TRAIRI
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE UBAJARA
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE UMIRIM
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE URUBURETAMA
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE URUOCA
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE VARJOTA
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
EDNÓLIA CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA – ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA VINCULADA DE MARTINÓPOLE
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA VINCULADA DE PACUJÁ
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA VINCULADA DE SENADOR SÁ
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA VINCULADA DE TEJUÇUOCA
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA VINCULADA DE TURURU
ELEN CRISTINA DA SILVA RAMOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATANAEL CHISTIAN VASCONCELOS – ENGENHARIA CIVIL

Homologo o resultado do quarto mês do Credenciamento nº 02/2015

Fortaleza, 14 de abril de 2016

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2016

CEDENTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CESSIONÁRIO: Município de Assaré;OBJETIVO: o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel que abrigava o antigo Fórum da Comarca de Assaré/CE, com uma área de 512,16m², localizado no pavimento superior do prédio situado à Rua Padre Emílio Cabral, nº 320, Centro, no Município de Assaré/CE;VIGÊNCIA: de 05 (cinco) anos, contados a partir de 12.04.2016; DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2016;SIGNATÁRIOS: Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes e o sr. Luiz Samuel Freire.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2012

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: J. Esdras G. de Medeiros-ME;OBJETO:prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 16/04/2016 e término em 16/04/2017, o contrato que consiste na contratação de empresa especializada em tratamento químico preventivo e corretivo com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, bem como fornecimento de materiais e serviços para a manutenção dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos das águas dos sistemas de ar condicionado torres de resfriamento e sistema fechado de água gelada localizados nos prédios sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), Fórum Clóvis Beviláqua, Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2016;SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dr. Martin Kair de Brito e o Sr. João Esdras Gonçalves de Medeiros.

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8514637-90.2015.8.06.0000, RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., no valor de R\$ 64.194,72 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) em virtude do descumprimento do disposto na Cláusula Quinta, item 5.13, do Contrato nº 78/2010.

Fortaleza, 12 de abril de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 43/2016

Referência: 8500175-42.2015.8.06.0158

Assunto: Indenização de Transporte

Interessado: Dr. Magno Rocha Thé Mota, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária

Reconheço a dívida de exercício anterior, autorizo emissão de nota de empenho e pagamento no valor de R\$ 1.372,51 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), em virtude de responsabilidade pelas Comarcas de Quixeré, Pereiro, Aracati, Tabuleiro do Norte e 1ª Vara da Comarca de Cascavel, no mês de dezembro de 2015, cuja despesa está vinculada ao 1º Grau de Jurisdição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Referência: 8500216-50.2015.8.06.0112

Assunto: Indenização de Transporte

Interessado: Dr. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária de Juazeiro do Norte

Reconheço a dívida de exercício anterior, autorizo emissão de nota de empenho e pagamento no valor de R\$ 2.401,80 (dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos), em virtude de responsabilidade pelas Comarcas de Caririçu, Porteirias, Araripe e Vinculada de Potengi, no mês de agosto de 2015, cuja despesa está vinculada ao 1º Grau de Jurisdição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Processo Administrativo nº 8504138-10.2016.8.06.0001**Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas****Interessado: Leonardo Augusto Viana Alves, Técnico Judiciário**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 605,88 (seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de outubro de 2015, descontadas na folha de pagamento do mês de dezembro de 2015, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.**Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência****Processo Administrativo nº 8515125-16.2013.8.06.0000****Assunto: Verbas rescisórias.****Interessado: Francisco José Almeida de Sousa**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 631,16 (seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), referente a diferença do reajuste da Gratificação de Representação de Gabinete para militar, relativa ao período de 01/01/2013 a 20/03/2013, bem como o 13º salário proporcional de 2013 (3/12 avos), efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.**Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência****Processo Administrativo nº 8500021-56.2015.8.06.0018****Assunto: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior****Interessado: Livia Bertini Rocha**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$430,65 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao proporcional do 13º salário de 2015, em decorrência da nomeação para o cargo em comissão de Conciliadora da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza em 25/11/2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.**Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência****Referência: 8517821-54.2015.8.06.0000.****Interessado (a)(s): César Alves Duarte****Assunto: Diferença de Gratificação de Representação / Técnico Relevante e 13º salário proporcional**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 4.778,54 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em decorrência da nomeação para o cargo de Diretor de Divisão de Manutenção do Interior em 25/11/2015, referente aos vencimentos do período de 25/11/2015 a 31/12/2015, sendo R\$ 331,64 referente ao proporcional do 13º salário de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.**Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência****Referência: 8505113-35.2016.8.06.0000.****Interessado(a)(s): Alexandre Alves Frota****Assunto: Férias**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.485,05 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), referente ao 1/3 constitucional relativo as férias de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.**Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência****Referência: 8516764-69.2013.8.06.0000.****Interessado(a)(s): Caroline Rosa de Almeida Velame Vieira****Assunto: 13º Salário e Férias Proporcionais**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 15.077,58 (quinze mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente as férias proporcionais de 2013, 1/3 constitucional relativo as férias de 2013 e 13º salário proporcional de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.**Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência**

Processo Administrativo nº 8500005-83.2016.8.06.0013
Assunto: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior
Interessado: Gabriela Ribeiro Capistrano

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.595,68 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao pagamento de vencimentos e vantagens, em decorrência da nomeação para cargo comissionado de Diretora de Secretaria de Entrância Final, a partir de 18/12/2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Processo Administrativo nº 8503563-05.2016.8.06.0000
Assunto: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior
Interessado: Osmirio de Oliveira Barreto Neto

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.639,14 (quatro mil, seiscentos trinta e nove reais e catorze centavos), referente a indenização de férias proporcionais de 2016 (10/12 avos) e ao benefício constitucional de 1/3 sobre férias proporcionais de 2016, bem como diferença proporcional de 2016 (2/12 avos), em decorrência da exoneração do cargo de Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, ocorrida em 16/02/2016, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Processo Administrativo nº 8500038-15.2016.8.06.0000
Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas
Interessado: Vicente de Paulo Ferreira, Técnico Judiciário

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 790,93 (setecentos e noventa reais e noventa e três centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de falta que ocorreu no mês de novembro de 2015, descontada na folha de pagamento do mês de dezembro de 2015, em razão de haver sido devidamente justificada e abonada.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Processo Administrativo nº 8503799-51.2016.8.06.0001
Assunto: Restituição de auxílio alimentação
Interessada: Maria Iracilda Brito de Sousa, Técnico Judiciário

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 429,54 (quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao ressarcimento do Auxílio Alimentação descontado na folha de pagamento do mês de dezembro de 2015, em razão de sua frequência do mês de outubro ter sido validada após o quinto dia útil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Processo: 8505663-30.2016.8.06.0000
Assunto: Ressarcimento de despesas com diárias.
Interessado (a): Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 8.396,48 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao ressarcimento de diárias do contrato nº 42/2014 (Auxiliar de Apoio Administrativo), do período de outubro a dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Assunto: Diferenças de Reequilíbrio Financeiro 2015/2016.
Interessado (a): Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.
Processo: 8502710-93.2016.8.06.0000

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 135.840,13 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos), referente ao pagamento do reequilíbrio financeiro do contrato nº 27/2011 (condutores), do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, da empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da

Presidência**Assunto: Ressarcimento de diárias de condutores.****Interessado (a): Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.****Processo: 8505151-47.2016.8.06.0000**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 14.052,55 (catorze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao ressarcimento de diárias do contrato nº 27/2011 (condutores), do período de setembro de 2015 a dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Processos Administrativos nºs 0015332-53.2009.8.06.0000, 0015359-36.2009.8.06.0000 e 0015355-96.2009.8.06.0000.**Assunto: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior****Interessado: Rosa de Lima Oliveira Correia**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 25.634,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 18.365,02 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) correspondente ao valor corrigido e R\$ 7.269,49 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) relativos a juros, referente a indenização de férias integrais de 2008 e de 2009, ao benefício constitucional de 1/3 sobre férias integrais de 2009, bem como à indenização de férias proporcionais de 2010 (5/12 avos) e ao benefício constitucional de 1/3 sobre férias proporcionais de 2010, conforme alvará judicial expedido pela 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de abril de 2016.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 27/2016**Referência: 8500092-33.2016.8.06.0112****Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas****Interessado(a)(s): REVINA ELLEN DA PENHA JORGE, MILENA MARIA PINHEIRO SANTANA E GENTIL PEREIRA LIMA FILHO**

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento, conforme descrito abaixo, referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de janeiro de 2016, descontadas na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2016, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

- Ravina Ellen da Penha Jorge, matrícula nº 7649, Valor R\$ 862,00 (Oitocentos e sessenta e dois reais);

- Milena Maria Pinheiro Santana, matrícula nº 8787, Valor R\$ 1.668,26 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos);

- Gentil Pereira Lima Filho, matrícula nº 81869, Valor R\$ 1.702,46 (mil, setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos)

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8500019-65.2016.8.06.0143**Assunto: Diferença de Entrância****Interessado(a): Dr(a). Luís Gustavo Montezuma Herbster, Juiz Substituto Titular da Comarca de Pedra Branca**

Deferimos o pedido de acordo com as informações constantes nos autos.

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), relativo à diferença de entrância, em virtude de respondência pela Comarca de Senador Pompeu, no mês de março de 2016.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8500011-73.2016.8.06.0148**Assunto: Diferença de Entrância****Interessado(a): Dr(a). THALES PIMENTEL SABOIA, Juiz Substituto Titular da Comarca de Poranga**

Deferimos o pedido de acordo com as informações constantes nos autos.

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), relativo à diferença de entrância, em virtude de respondência pela 1ª Vara da Comarca de Crateús, no mês de março de 2016.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8500017-40.2016.8.06.0032

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Interessado(a)(s): VICTOR DE RESENDE MOTA

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 633,89 (seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de janeiro de 2016, descontadas na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2016, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8502514-23.2016.8.06.0001

Interessado(a)(s): ALYNE KERCIA SAMPAIO CHAVES

Assunto: Férias e 13º salário proporcionais

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, publicada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$6.643,01 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo) referente a férias proporcionais de 2016, benefício constitucional de 1/3 de férias e 13º salário proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 2.3.2016, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 585/2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Pleno desta Corte de Justiça, na Sessão Ordinária nº 04/2016, de 07 de abril de 2016, ao apreciar o ofício nº 14/2016, formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Raimundo Nonato da Silva Santos,

RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8501791-31.2013.8.06.0026, instaurado pela Portaria nº 2742/2015, de 10 de dezembro de 2015 e publicada no DJE de 17 de dezembro de 2015, em desfavor do Dr. Túlio Eugênio dos Santos, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de abril de 2016.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJCE

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2016

Sessão Ordinária do Conselho Superior da Magistratura. Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), às dezessete (17) horas, teve lugar a Quinta Sessão Ordinária do Conselho Superior da Magistratura, ocasião em que se encontravam presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO GOMES DE MOURA (convocado). Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, FRANCISCO BARBOSA FILHO E LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. A Dra. Vanja Fontenele Pontes representou a Procuradoria Geral de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Secretário do Conselho Superior da Magistratura. Iniciados os trabalhos, a Ata da Reunião Ordinária nº 04/2016 – CSM, de 14 de março de 2016, restou aprovada sem restrições. **JULGAMENTOS: I)EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS: I.1)PROC'S. Nº'S. 8502957-30.2015.8.06.0026, 8500507-80.2016.8.06.0026 e 8500508-65.2016.8.06.0026** - O Conselho da Magistratura decidiu distribuir as presentes inspeções administrativas entre os membros deste Colegiado. **I.2) PROC. Nº 8500011-55.2016.8.06.0154** – O Conselho da Magistratura deferiu o pedido subscrito pela magistrada oficante,

autorizando, pois, a mudança de residência requerida. **I.3)PROC. Nº 8500016-55.2016.8.06.0032** – O Conselho da Magistratura deferiu o pedido suscrito pela magistrada oficiante, autorizando, pois, a mudança de residência requerida. **I.4)PROC. Nº 8500003-66.2016.8.06.0061** - O Conselho da Magistratura deferiu o pedido suscrito pelo magistrado oficiante, autorizando, pois, a mudança de residência requerida. **I.5)PROC. Nº 8500007-22.2016.8.06.0088** - O Conselho da Magistratura deixou de apreciar o presente pedido, em virtude de o mesmo encontrar-se prejudicado, tendo em vista o magistrado interessado ter sido exonerado, a pedido, do cargo de Juiz Substituto, mediante Portaria nº 467/2016, de 21 de março de 2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico na mesma data. **I.6)PROC. Nº 8500009-23.2016.8.06.0110** - O Conselho da Magistratura deferiu o pedido suscrito pelo magistrado oficiante, autorizando, pois, a mudança de residência requerida. **I.7)PROC. Nº 8500009-16.2016.8.06.0177** - O Conselho da Magistratura tomou ciência da desistência do pedido de autorização formulado pela magistrada oficiante, para residir na Comarca requerida. **I.8)PROC. Nº 8500003-53.2016.8.06.0033** – O Conselho da Magistratura deferiu o pedido suscrito pelo magistrado oficiante, autorizando, pois, a mudança de residência requerida. **I.9) PROC'S. NºS: 8518451-10.2015.8.06.0001, 8517112-16.2015.8.06.0001, 8500466-15.2015.8.06.0167** – O Conselho da Magistratura, por unanimidade, nada opôs aos pedidos decidindo, outrossim, encaminhá-los à Secretaria Geral desta Corte de Justiça para as devidas providências. **I.10)PROC'S. NºS. 8500016-85.2016.8.06.0119, 8500001-89.2016.8.06.0031, 8500030-49.2016.8.06.0255, 8500023-37.2016.8.06.0100, 8500011-80.2016.8.06.0081, 85000223-84.2016.8.06.0052, 8500020-19.2016.8.06.0121, 8500025-34.2016.8.06.0091 e 8500026-64.2016.8.06.0173** – O Conselho da Magistratura, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los à Secretaria Geral desta Corte de Justiça para as devidas providências. **I.11)PROC'S. NºS. 8500465-30.2015.8.06.0167, 8518448-55.2015.8.06.0001 e 8500457-53.2015.8.06.0167** – O Conselho da Magistratura, por unanimidade, nada opôs aos pedidos decidindo, outrossim, encaminhá-los à Secretaria Geral desta Corte de Justiça para as devidas providências. **I.12)PROC'S. NºS. 8500017-50.2016.8.06.0255 e 8500018-62.2016.8.06.0052** – O Conselho da Magistratura, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los à Secretaria Geral desta Corte de Justiça para as devidas providências. **I.13)PROC'S. NºS. 8500011-73.2016.8.06.0051 8500008-28.2016.8.06.0081** – O Conselho da Magistratura, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los à Secretaria Geral desta Corte de Justiça para as devidas providências. **I.14)PROC. Nº 8500013-83.2016.8.06.0070** - O Conselho da Magistratura, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral desta Corte de Justiça para as devidas providências. **I.15)PROC.'S NºS. 8500009-13.2016.8.06.0081 e 8500010-51.2016.8.06.0128** – O Conselho da Magistratura, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los à Secretaria Geral desta Corte de Justiça para as devidas providências. **I.16)PROC.'S NºS. 8500023-64.2016.8.06.0091** – O Conselho da Magistratura, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral desta Corte de Justiça para as devidas providências. **I.17)PROC.'S NºS. 8500427-18.2015.8.06.0167, 8500272-68.2015.8.06.0117 e 8500276-08.2015.8.06.0117** – O Conselho da Magistratura, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los à Secretaria Geral desta Corte de Justiça para as devidas providências. **I.18) PROC. Nº 8500018-23.2016.8.06.0065** – O Conselho da Magistratura deferiu o pedido formulado pelo magistrado oficiante, autorizando a revogação da Portaria nº 1673/2015. **I.19)PROC. Nº 8500009-26.2016.8.06.0109** – O Conselho da Magistratura tomou ciência do impedimento declarado pelo magistrado oficiante, nos autos do Inquérito Policial nº 3169-92.2015.8.06.0109, autorizando, por conseguinte, a designação do Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Barbalha, para presidir o referido feito. **I.20)PROC. Nº. 8500117-46.2016.8.06.0112** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da declaração de impedimento e/ou suspeição formuladas pelo magistrado oficiante, nos processos de nºs: 792-18.2010.8.06.0112, 43468-73.2013.8.06.0112, 40629-12.2012.8.06.0112, 33911-62.2013.8.06.0112, 33910-77.2013.8.06.0112, 43770-39.2012.8.06.0112, 2673-92.2010.8.06.0059, 1611-52.2010.8.06.0112, 56541-78.2014.8.06.0112, 41866-81.2012.8.06.0112, 41867-66.2012.8.06.0112, 40026-36.2012.8.06.0112, 35899-21.2013.8.06.0112, 35223-73.2013.8.06.0112, 34704-69.2011.8.06.0112, 5450-61.2005.8.06.0112, 100229-56.2015.8.06.0112, 267-75.2006.8.06.0112, 29880-67.2011.8.06.0112, 4815-56.2000.8.06.0112, 14828-17.2000.8.06.0112, 3824-70.2006.8.06.0112, 2497-90.2006.8.06.0112, 32604-44.2011.8.06.0112, 40785-97.2012.8.06.0112, 32605-29.2011.8.06.0112, 40786-82.2012.8.06.0112, 28318-57.2010.8.06.0112, 29494-37.2011.8.06.0112, 29990-66.2011.8.06.0112, 45698-88.2013.8.06.0112, 37249-15.2011.8.06.0112, 27260-19.2010.8.06.0112, 45697-06.2013.8.06.0112, 16522-21.2000.8.06.0112, 27749-08.2000.8.06.0112, 12582-48.2000.8.06.0112, 6470-48.2009.8.06.0112, 7296-74.2009.8.06.0112, 27244-17.2000.8.06.0112, 34527-08.2011.8.06.0112, 55323-44.2016.8.06.0112, 29094-57.2010.8.06.0112, 3168-55.2002.8.06.0112, 36706-75.2012.8.06.0112, 1198-15.2005.8.06.0112, 6800-50.2006.8.06.0112, 16653-93.2000.8.06.0112, 5479-48.2004.8.06.0112, 2441-96.2002.8.06.0112, 8476-28.2009.8.06.0112, 37005-18.2013.8.06.0112, 32099-87.2010.8.06.0112, 110763-59.2015.8.06.0112 e 3892-25.2003.8.06.0112, autorizando, ademais, a designação de um dos Juizes de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Juazeiro do Norte, para presidir os referidos feitos. **I.21)PROC. Nº 8505296-06.2016.8.06.0000** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da declaração de suspeição formulada pelo magistrado oficiante, autorizando, ademais, a designação de um dos Juizes de Direito Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Iguatu, para presidir o referido feito. **I.22)PROC. Nº 8504555-63.2016.8.06.0000** – O Conselho da Magistratura tomou ciência do inteiro teor da Portaria nº 02/2016, expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Saboeiro, que determina a realização de correição interna naquele módulo judiciário, no período de 02 a 16 de março do corrente ano. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, Teresa Teixeira de Meneses Tabosa, Secretária Executiva do Conselho Superior da Magistratura, a digitei, a qual, lida e aprovada, vai a seguir assinada.

Fortaleza, 28 de março de 2016.

_____ PRESIDENTE

_____ SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 610/ 2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais e cumprindo decisão do Conselho Superior da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 11 de abril de 2016, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº. 8500046-03.2016.8.06.0255, formulado pelo Dr. Frederico Vasconcelos de Carvalho, Juiz Substituto da Comarca de Marco,

RESOLVE revogar a Portaria nº. 2287/2015, de 29 de setembro de 2015, que designou o DR. FÁBIO MEDEIROS DE FALCÃO ANDRADE, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos de nºs: 3816-25.2013.8.06.0120, 3721-92.2013.8.06.0120, 4123-42.2014.8.06.0120 e 3555-26.2014.8.06.0120, todos em curso na Comarca de Marco, face à suspeição do Dr. Fernando de Souza Vicente, então Juiz de Direito em responsabilidade por aquele módulo judiciário, retornando, por conseguinte, a presidência dos referenciados feitos ao Juízo Originário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de abril de 2016.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJCE

PORTARIA Nº 611/ 2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais e cumprindo decisão do Conselho Superior da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 11 de abril de 2016, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº. 8500047-85.2016.8.06.0255, formulado pelo Dr. José Cléber Moura do Nascimento, Juiz de Direito da Comarca de Uruburetama,

RESOLVE designar o DR. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Caucaia, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo de nº. 6396-43.2016.8.06.0178, em curso na Comarca de Uruburetama, face à suspeição do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de abril de 2016.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJCE

PORTARIA Nº 612/ 2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais e cumprindo decisão do Conselho Superior da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 11 de abril de 2016, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº. 8500049-55.2016.8.06.0255, formulado pela Dra. Débora Danielle Pinheiro Ximenes, Juíza Substituta da Comarca de Mulungu,

RESOLVE revogar a Portaria nº. 2085/2014, de 13 de outubro de 2014, que designou a DRA. MARIA TEREZA FARIAS FROTA, então Juíza de Direito da Comarca de Pacoti, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo de nº. 2684-60.2014.8.06.0131 em curso na Comarca de Mulungu, retornando, por conseguinte, a presidência do referenciado feito ao Juízo Originário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de abril de 2016.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJCE

PORTARIA Nº 609/2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais e cumprindo decisão do Conselho Superior da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 11 de abril de 2016, ao apreciar o pedido constante do processo nº. 497-03.2014.8.06.0027, formulado pela Dra. Juliana Sampaio Araújo, Juíza de Direito da Comarca de Acarape,

RESOLVE designar o DR. RICARDO DE ARAÚJO BARRETO, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Maracanaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Ação de Divórcio Litigioso de nº. 497-03.2014.8.06.0027, em curso na Comarca de Acarape, face à suspeição da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de abril de 2016.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJCE

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 337/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o requerimento dos Juízes Fernando César Barbosa de Souza e Cid Peixoto do Amaral Neto;
RESOLVE designar os Juízes abaixo para responderem pelo Plantão Cível da seguinte forma:

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ (A) SUBSTITUTO OU EM RESPONDÊNCIA	SECRETARIA DE VARA
14/04/16	Quinta-feira	18:00 às 21:00	Juiz Cid Peixoto do Amaral Neto	3ª Vara Cível
15/04/16	Sexta-feira	18:00 às 21:00	Juiz Fernando César Barbosa de Souza	2ª Vara Cível

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

José Maria dos Santos Sales
 Juiz Diretor

PORTARIA Nº 338/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o PA nº 8500013-39.2016.8.06.0020, que trata da permuta do plantão do Juiz Paulo Sérgio dos Reis e do Juiz Michel Pinheiro;

RESOLVE designar os Juízes abaixo para responderem pelo Plantão Criminal da seguinte forma:

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ (A) SUBSTITUTO OU EM RESPONDÊNCIA	SECRETARIA DE VARA
29/04/16	Sexta-feira	18:00 às 21:00	Juiz Paulo Sérgio dos Reis	6ª UJECC
01/05/16	Domingo	12:00 às 18:00	Juiz Michel Pinheiro	3ª UJECC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 15 de abril de 2016.

José Maria dos Santos Sales
 Juiz Diretor

PORTARIA Nº 333/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a indicação da Juíza Coordenadora do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processo Judiciais da Comarca de Fortaleza, Adayde Monteiro Pimentel,

RESOLVE, tornar sem efeito a designação do Juiz **Flávio Vinicius Bastos de Sousa**, para auxiliar junto à 2ª Vara de Delitos de Drogas, através da 328/2016-DF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES
 Juiz DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 334/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Art. 1º - designar a **Dra. Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio**, Juíza Auxiliar desta Comarca, para responder pelo expediente da Vara Única de Custódia, no período de 26/04 a 25/05/16, durante o afastamento da Juíza Adriana da Cruz Dantas, no gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

José Maria dos Santos Sales
JUIZ DIRETOR

PORTARIA Nº 335/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 504290-58.2016, que trata do pedido de férias do Juiz titular da 12ª Vara Cível desta Comarca,

RESOLVE designar o **Dr. Túlio Eugênio dos Santos**, Juiz Auxiliar desta Comarca, para responder pelo expediente da 12ª Vara Cível, no período de 26/04 a 25/05/16, durante o afastamento do Juiz titular Josias Menescal Lima de Oliveira, no gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

José Maria dos Santos Sales
JUIZ DIRETOR

PORTARIA Nº 336/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o afastamento para gozo de férias da Juíza titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude,

RESOLVE designar a **Dra. Maria Martins Siriano**, Juíza Auxiliar desta Comarca, para responder pelo expediente da 1ª Vara da Infância e da Juventude, no período de 18/04 a 26/04/16, durante o afastamento da Juíza titular Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, no gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

José Maria dos Santos Sales
JUIZ DIRETOR

PORTARIA Nº 339/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a indicação da Juíza Coordenadora do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processo Judiciais da Comarca de Fortaleza, Adayde Monteiro Pimentel,

RESOLVE, designar a Juíza Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio, para auxiliar junto à 12ª Vara Cível, no período de 14 a 25/04/16.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES
Juiz DIRETOR DO FÓRUM

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 271/2016-DF
RESPONDENCIA CÍVEL – MÊS DE ABRIL/16

LEIA-SE:

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
24ª UNIDADE DO JECC	JUIZA IJOSIANA CAVALCANTE SERPA	23ª UJECC DE 25/04 A 24/05/16

ONDE SE LÊ:

JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL		
24ª UNIDADE DO JECC	JUIZA HELGA MEDVED	23ª UJECC DE 25/04 A 24/05/16

Gabinete da Diretoria do Fórum Clovis Beviláqua, Fortaleza, 14 de abril de 2016.

José Maria dos Santos Sales
Juiz Diretor

PORTARIA Nº

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a indicação do Coordenador da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados da Capital – COMAN;

RESOLVE estabelecer a escala do **PLANTÃO CÍVEL E CRIMINAL**, a ser cumprida pelos Oficiais de Justiça constantes do anexo nesta Portaria, nos meses de **maio e junho do corrente ano**,

Art. 1º – Designar 02(dois) Oficiais de Justiça por dia para compor a escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal, de acordo com a escala fornecida pela COMAN:

Parágrafo único. O Oficial de Justiça nominado em primeiro lugar na escala cumprirá o Plantão Judiciário no dia para o qual foi designado, devendo em caso de falta justificável, ser substituído pelo Oficial indicado em segundo plano, cabendo ao Oficial de Justiça impossibilitado de comparecer ao referido Plantão, comunicar previamente ao seu substituto, sob pena de responsabilidade administrativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

José Maria dos Santos Sales
Juiz Diretor

COMAN – PLANTÃO – 2016 - MAIO/JUNHO

DATA	DIA	HORÁRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/05/16	DOMINGO	12 às 18h	- FELIPE JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO - FERNANDO DO REGO SPINDOLA RODRIGUES
02/05/16	SEGUNDA	18 às 21h	- FERNANDO JOSÉ DA SILVA COELHO - FLÁVIO HILDEBERTO PEREIRA
03/05/16	TERÇA	18 às 21h	- FRANCISMEYRE DOS SANTOS T. NOGUEIRA - FRANCISCA DAS CHAGAS G. DE OLIVEIRA
04/05/16	QUARTA	18 às 21h	- FRANCISCO ALBERTO M. DE ARRUDA - FRANCISCO ANTONIO SOARES MORAES
05/05/16	QUINTA	18 às 21h	- FRANCISCO CARLOS C. DE VASCONCELOS - FRANCISCO CARNEIRO DE A. JUNIOR
06/05/16	SEXTA	18 às 21h	- FRANCISCO DE ASSIS F. CARNEIRO - FRANCISCO DMONTIER B. DE SOUSA
07/05/16	SÁBADO	12 às 18h	- FRANCISCO DOS SANTOS C. BRANCO NETO - FRANCISCO GONÇALVES DE A. MOURÃO
08/05/16	DOMINGO	12 às 18h	- FRANCISCO IVAN LEITE - FRANCISCO JHONSON DE OLIVEIRA
09/05/16	SEGUNDA	18 às 21h	- FRANCISCO LIMA MAGALHÃES NETO - FRANCISCO OSANILDO F. DO NASCIMENTO
10/05/16	TERÇA	18 às 21h	- FRANCISCO ROLANDO DE V. SILVA - FRANCISCO VAGNER LIMA VENÂNCIO
11/05/16	QUARTA	18 às 21h	- FRANCISCO WELLINGTON C. DE MESQUITA - GABRIEL TERUO NAKATA
12/05/16	QUINTA	18 às 21h	- GEANNA ALVES DE ARAÚJO - GIOVANNI MAIA PONTES
13/05/16	SEXTA	18 às 21h	- GLEDYELANE ALVES DE OLIVEIRA - GLEISA FERREIRA DOS SANTOS
14/05/16	SÁBADO	12 às 18h	- HELENICE BRANDÃO PESSOA CUNHA - HERMES OLIVEIRA SALES
15/05/16	DOMINGO	12 às 18h	- JAMILLE ANDRADE XAVIER - JANILSON CARLOS DE AMORIM OLIVEIRA
16/05/16	SEGUNDA	18 às 21h	- JARBAS COMIN NUNES - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA BANHOS
17/05/16	TERÇA	18 às 21h	- JOÃO BATISTA BANDEIRA ROCHA - JOÃO BRAGA DE SOUSA
18/05/16	QUARTA	18 às 21h	- JOÃO HUGO SILVA JUNIOR - JOSÉ ALEXANDER MARTINS FERREIRA
19/05/16	QUINTA	18 às 21h	- JOSÉ DE SOUSA REBOUÇAS FILHO - JOSÉ FABIANO COELHO PITOMBEIRA
20/05/16	SEXTA	18 às 21h	- JOSÉ GERARDO DA SILVA SÁ FILHO - JOSÉ HILTON MONTALVERNE GIRÃO
21/05/16	SÁBADO	12 às 18h	- JOSÉ JUAREZ DE OLIVEIRA JUNIOR - JOSÉ LAURO SCHRAMM NETO

22/05/16	DOMINGO	12 às 18h	- JOSÉ MARIA SILVEIRA JUNIOR - JOSÉ MOREIRA GERMANO
23/05/16	SEGUNDA	18 às 21h	- JOSÉ OSETE DE SOUSA JUNIOR - JOSÉ THEUNAS SOARES NETO
24/05/16	TERÇA	18 às 21h	- JOSÉ ZUILTON BATISTA DE MEDEIROS - KELLEN DINIZ BARREIRA ZENAIDE
25/05/16	QUARTA	18 às 21h	- LEILA RUTH FRUTUOSO SALDANHA - LIANA FERNANDES BARBOSA
26/05/16	QUINTA	12 às 18h	- LUCIVALDO SAMPAIO DE SOUSA - LUÍDIO BEZERRA BARBOSA NETO
27/05/16	SEXTA	18 às 21h	- LUIZ WANDERLEY DE FREITAS CARNEIRO - MANUEL CÂNCIO DE FREITAS
28/05/16	SÁBADO	12 às 18h	- MARCELO GIRÃO CHAVES - MARCELO SABOIA DE SENA
29/05/16	DOMINGO	12 às 18h	- MARCIA BEATRIZ LAHUDE - MÁRCIO BRITO UCHOA
30/05/16	SEGUNDA	18 às 21h	- MÁRCIO ROBERTO DE CARVALHO ARAÚJO - MARCOS EVANGELISTA DE PAIVA NETO
31/05/16	TERÇA	18 às 21h	- MARCOS LUIZ BARROS - MARCOS PEREIRA DA COSTA
01/06/16	QUARTA	18 às 21h	- MARDEN COSTA VIEIRA - MARGARIDA MARIA VIEIRA BRASIL
02/06/16	QUINTA	18 às 21h	- MARIA AUGUSTA FREIRE A. EVANGELISTA - MARIA DO CARMO VASCONCELOS SILVA
03/06/16	SEXTA	18 às 21h	- MARIA EUNICE BEZERRA DE ALMEIDA - MARIA GERCILENE XIMENES DE SOUSA
04/06/16	SÁBADO	12 às 18h	- MARIA JOSELINI MENDONÇA DE HOLANDA - MARIA ORSINI DE ARAGÃO L. TAVARES
05/06/16	DOMINGO	12 às 18h	- MARIA VALÉRIA DE LIMA - MARIANA PINHEIRO RABELO SOARES
06/06/16	SEGUNDA	18 às 21h	- MARIO RUBENS FALCÃO DE LIMA - MAURILANE MOREIRA FARIAS
07/06/16	TERÇA	18 às 21h	- NACILDA SAMPAIO DE SOUSA - NAIÁ CARVALHO DE OLIVEIRA
08/06/16	QUARTA	18 às 21h	- OFÉLIA DE SAMPAIO CHAVES SILVA - NILMAR ARAUJO DE AQUINO
09/06/16	QUINTA	18 às 21h	- RAIMUNDO NUNES DA MATA - RAIMUNDO NONATO LIMA FILOMENO
10/06/16	SEXTA	18 às 21h	- REGINALDO SAMPAIO DANTAS - RAONY PAULA PESSOA PEREIRA
11/06/16	SÁBADO	12 às 18h	- RICARDO DE MELO LOPES - RENATO ANDRÉ COUTINHO ROCHA
12/06/16	DOMINGO	12 às 18h	- ROBERTO SÉRGIO DE H. CURCHATUZ - RICARDO SARAIVA MARTINS
13/06/16	SEGUNDA	18 às 21h	- RODRIGUO GUIMARÃES P. NOGUEIRA - ROCIDÉLIA DANTAS GOMES
14/06/16	TERÇA	18 às 21h	- ROMULO MAIA PONTES - RODRIGO VERISSIMO MONTEZUMA
15/06/16	QUARTA	18 às 21h	- SANGELA ROSA XIMENES SILVEIRA - ROSANE HOLANDA SOARES DANTAS
16/06/16	QUINTA	18 às 21h	- SHEILA MARIA ARAUJO MARTINS - SÁVIO ALEXANDRE CALDAS BEZERRA
17/06/16	SEXTA	18 às 21h	- SILVANA MIRANDA LUCENA BRAZ - SILVANA CAVALCANTI M. PESSOA
18/06/16	SÁBADO	12 às 18h	- UÊNIA MARIA DE ARAÚJO - TERESA CRISTINA GADELHA
19/06/16	DOMINGO	12 às 18h	- VAMBERTO NASCIMENTO CORREIA - VALÉRIA CASTRO BENÍCIO
20/06/16	SEGUNDA	18 às 21h	- WALTER PEIXOTO SOBRINHO - VICENTE NEPOMUCENO NETO
21/06/16	TERÇA	18 às 21h	- ADRIANA TEIXEIRA BEZERRA - ADALBERTO NASCIMENTO CORREIA
22/06/16	QUARTA	18 às 21h	- ALESSANDRA TRINDADE R.D. DA COSTA - ADRIANO BRANDÃO SILVA
23/06/16	QUINTA	18 às 21h	- ALOISIO BEZERRA JUNIOR - ALEXANDRE JUSTA GURGEL
24/06/16	SEXTA	18 às 21h	- ANA MARTA OLIVEIRA DO VALE - ALZIRA REBOUÇAS PINHEIRO SAMPAIO
25/06/16	SÁBADO	12 às 18h	- ANDRÉ LUIZ DO AMARAL UCHOA - ANA PAULA SILVEIRA BRAGA
26/06/16	DOMINGO	12 às 18h	- ANDREA CARVALHO GUIMARÃES - ANDRÉ LUIZ PORTO G. FERREIRA
27/06/16	SEGUNDA	18 às 21h	- ANGÉLICA MARIA F. CAVALCANTE - ANDREIA COELHO RAMOS

28/06/16	TERÇA	18 às 21h	- ANTONIO ALEXANDRE QUINTELA DE MELO - ANIBAL MARCONDES FURTADO DIAS
29/06/16	QUARTA	18 às 21h	- ANTONIO CARLOS POMPEU BARBOSA - ANTONIO CARLOS FARIAS CASTRO
30/06/16	QUINTA	18 às 21h	- ANTONIO GUTEMBERG MELO BANDEIRA - ANTONIO JUNIOR COLARES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 340/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a indicação da Juíza Coordenadora do Grupo de Auxílio à Redução ao Congestionamento de Processos Judiciais, Adayde Monteiro Pimentel,

RESOLVE designar a Juíza Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, auxiliar em regime de mutirão o expediente da 26ª Vara Cível, a partir de 15 de abril do corrente ano, por um período de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 15 de abril de 2016.

José Maria dos Santos Sales
Juiz Diretor

CORRIGENDA NA PORTARIA Nº 270/16, de 23 de março de 2016

Onde se lê:

TITULARIDADE	JUIZ (A)	RESPONDÊNCIA
JUIZ TITULAR	JUIZ PEDRO ARAÚJO BEZERRA	1ª JIJ DE 18/04/16 A 02/05/16

Leia-se:

TITULARIDADE	JUIZ (A)	RESPONDÊNCIA
JUIZ TITULAR	JUIZ PEDRO ARAÚJO BEZERRA	1ª JIJ DE 27/04/16 A 02/05/16

José Maria dos Santos Sales
Juiz Diretor

PORTARIA Nº 318/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando solicitação do MM. Juiz da 8ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, formulada através do PA nº **8500008-08.2016.8.06.0023**,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Otacílio Rodrigues de Oliveira, matrícula 200528, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da referida Vara, a partir de 01 de abril de 2016, em razão da exoneração, a pedido, do Sr. Agostinho Barbosa Júnior, matrícula 6382, conforme PA nº 8500011-60.2016.8.06.0023, até ulterior indicação.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008, após a apresentação documento atestatório da efetiva substituição.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

José Maria dos Santos Sales
Juiz Diretor do Fórum

COMARCAS DO INTERIOR**PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**3.ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS-CE**

Fórum Des. José Olavo Rodrigues Frota

RUA JOÃO GOMES DE FREITAS, S/N – FATIMA II - CRATEÚS – CEARÁ

CEP 63.700-000 - TEL. (88) 3691-7040

PORTARIA N.º 2/2016**Dispõe sobre a inspeção do ano de 2016 na Secretaria da 3.ª Vara da Comarca de Crateús-CE**

O Dr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES NOGUEIRA**, Juiz de Direito, Titular da 3.ª Vara da Comarca de Crateús-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o Provimento n.º 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará;

Considerando o disposto no art. 102, §1.º, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, que atribui ao Juízes de Primeiro Grau a competência para realizar correição permanente na Secretaria de Vara de sua titularidade;

Considerando que a Recomendação n.º 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias e a necessidade de realização de inspeção judicial nas Varas por período não superior a um ano;

Considerando a necessidade de zelar pela prestação jurisdicional rápida e efetiva e a quantidade de processos conclusos na 3.ª Vara da Comarca de Crateús;

RESOLVE:

Art. 1.º. Determinar a realização de INSPEÇÃO interna anual na Secretaria da 3.ª Vara da Comarca de Crateús-CE, a partir das 09:00h, do dia 2 até o dia 6 de MAIO de 2016, devendo ser adotadas, dentre outras, as seguintes providências:

a) Juntada aos autos de todas as petições e demais documentos pendentes, inclusive nos que se encontrarem conclusos ou arquivados, com exceção dos autos em carga ou tramitando nos tribunais, quando deverá ser anexado ao documento extrato atual do feito para conferência mensal de seu andamento e juntada quando de sua devolução;

b) Identificação visual dos autos com prioridade legal ou decorrente de metas do CNJ, com afixação de etiqueta na lateral, de acordo com as Metas Nacionais 2016;

c) Identificação dos autos em carga fora de cartório por tempo excessivo, com as providências para devolução;

d) Identificação dos autos desaparecidos, com a lavratura de certidão do fato e tomada de providências cabíveis, autuando-se feito suplementar com intimação das partes para fins de restauração;

e) Abertura de novo volume nos feitos que superarem a quantidade de 200 (duzentas) páginas;

f) Arquivamento efetivo, no local indicado para esta finalidade pela administração judiciária, de todos os processos que já contenham decisão determinativa de arquivamento;

g) Efetivação da remessa de autos de processos ou cartas precatórias para seus devidos destinos, nos feitos nos quais já haja esta determinação.

h) Identificação dos processos conclusos para julgamento, com prazo excedido, pertencentes às metas do CNJ;

i) Identificação dos processos conclusos para despacho/decisão, com prazo excedido, pertencentes às metas do CNJ;

j) Elaboração dos expedientes pendentes por parte da Secretaria;

l) Identificação dos bens apreendidos e armas para a adoção das providências legais.

Art. 2.º Estão sujeitos à inspeção, dentre outros itens cuja relevância venha a ser reconhecida pelo Juiz em relevo às peculiaridades de sua unidade:

a) todos os processos e expedientes em trâmite na vara, com a ressalva do exame por amostragem facultado no art. 7º do Provimento n.º 12/2015 - CGJ;

b) todos os livros ou pastas que a vara é obrigada a manter, e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados, dada a sua importância e as peculiaridades da unidade;

c) os bens públicos da vara inspecionada;

d) as petições pendentes;

e) a carga e a vista dos autos;

f) a alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros de utilização obrigatória instituídos pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam afetos às competências titularizadas pela vara;

g) a correta destinação dos bens apreendidos, armas, munições e acessórios;

h) os demais expedientes relevantes ao controle e correto impulsionamento dos feitos.

§1.º. O juiz deixará de inspecionar os processos sobrestados ou suspensos.

§2.º A inspeção anual por amostragem deverá recair sobre o percentual ímimo de 15% do acervo da vara (excluídos os inquéritos policiais, cartas precatórias, rogatórias, de ordem, notificações e interpelações, bem como os processos suspensos e sobrestados).

§3.º São considerados feitos de verificação obrigatória os processos criminais com réus presos, as ações de apuração de atos infracionais com menor apreendido, as demais ações sujeitas à competência da infância e juventude em que haja menor abrigado, os processos sujeitos ao Sistema Justiça Plena e às Metas 01, 02, 04 e 06, e as que sobrevierem,

fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, os processos que se encontram aguardando a expedição de alvarás, RPV's/ Precatórios, todas as ações que se encontram aguardando devolução de Carta Precatória e resposta de ofício, os feitos a serem encaminhados ao Tribunal de Justiça ou à Turma Recursal, as cartas precatórias e de ordem (cíveis, execução fiscal e penais), as ações com pedido de tutela de urgência ainda não apreciadas, os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na Secretaria de vara.

Art. 3.º Durante a inspeção o juiz verificará se os servidores da Vara vêm cumprindo as atribuições previstas nas leis e atos normativos para o regular processamento dos feitos, bem como eventuais determinações constantes de provimentos e relatórios os em decorrência de inspeções e correções pregressas, além da regularidade dos serviços administrativos pertinentes ao funcionamento do órgão e à conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. O Juiz deverá dedicar especial atenção na análise dos dados estatísticos do acervo conforme relatórios extraídos do sistema informatizado de movimentação processual de primeiro grau, como forma de se verificar a sua evolução, bem como o estágio de cumprimento das Metas Nacionais;

Art. 4.º Na área administrativa, será observado o local destinado ao funcionamento da unidade judiciária, sob os aspectos conservação e limpeza, bem como a adequação de suas dependências ao serviço nelas desempenhado.

Art. 5.º Na área processual, serão examinados livros e processos, observando-se a regularidade do trâmite dos feitos, bem como o cumprimento de atribuições previstas em leis ou atos normativos.

Art. 6.º As audiências já marcadas em pauta na unidade ficam mantidas.

Art. 7.º O atendimento ao público fica mantido regularmente, no entanto realizado por um servidor em escala organizada pelo Diretor de Secretaria.

Art. 8.º Ao final da inspeção, será elaborado relatório circunstanciado para fins de documentação e posterior remessa, acompanhado de cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 9.º Encaminhe-se cópia da Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, à Promotoria de Justiça da Comarca de Crateús e à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Crateús, 12 de abril de 2016.

Marcos Aurélio Marques Nogueira

Juiz de Direito

Titular da 3.ª Vara da Comarca de Crateús-CE

Republicada por incorreção

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO CEARÁ

FÓRUM DE MARACANAÚ

Av. Estruturante Oeste, s/n -Centro -Fone:3383-4304/ 3383-4300

COMARCA DE MARACANAÚ

PORTARIA Nº 15 /2016

AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO E SILVA, Juiz de Direito, Diretor do Fórum de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Vara Única de Família e Sucessões do Fórum de Maracanaú-CE;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **FRANCISCO JUVENIR DE JESUS PEREIRA**, auxiliar judiciário,

matricula nº 577/ SP JNF,- TJCE, para atuar, na Secretaria da Vara Única de Família e Sucessões do Fórum de Maracanaú-CE, até decisão ulterior;

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE

Maracanaú (CE), 14 de abril de 2016

AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
Juiz de Direito -Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 03/2016

Dispõe sobre a entrega de autos para a extração de cópias no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Cascavel/CE.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Magno Rocha Thé Mota, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Cascavel/CE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o objetivo de garantir condições para aperfeiçoar os resultados referentes à prestação jurisdicional, atualização e uniformização de métodos e práticas administrativas na tramitação dos feitos no âmbito desta Unidade Jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos referentes à retirada de processos da Secretaria de Vara, para obtenção de cópias, por advogados e estagiários; CONSIDERANDO que os estagiários de advocacia, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, só podem praticar atos processuais em conjunto com os advogados e sob responsabilidade destes, conforme disposto nos arts. 1º e 3º, § 2º, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da restrição de publicidade dos autos referentes a processos judiciais e a procedimentos de investigação criminal, em função da preservação da intimidade das partes ou envolvidos, bem como da natureza sigilosa dos dados;

CONSIDERANDO que os processos e procedimentos de investigação criminal sob publicidade restrita quando encerrados por sentenças ou acórdãos penais condenatórios, por representarem expressão do ius puniendi estatal, permitem, e até mesmo recomendam, que a sociedade tenha ampla e irrestrita ciência do conteúdo do proferimento judicial que lhes pôs fim,

RESOLVE:

Art. 1º - Os advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos no processo podem retirar da Secretaria de Vara, para extração de cópias, os autos que se encontrem sob a guarda da Secretaria, mediante assinatura em livro próprio de carga ou através de lançamento eletrônico em sistema informatizado, devendo devolvê-los até às 18 horas do mesmo dia.

§ 1º - Não podem ser retirados com carga para extração de cópias os autos de processos que estejam conclusos para despacho ou decisão ou julgamento.

I - É permitida a extração de cópias fazendo uso, na própria Secretaria de Vara, de equipamento de reprografia portátil, máquina fotográfica ou equipamento similar.

§ 2º - Durante a fluência de prazo comum às partes, a carga para cópias pode ser realizada, pelo prazo de 01 (uma) hora, independentemente de ajuste entre os procuradores.

§ 3º - No caso de fluência de prazo apenas para uma das partes, a obtenção de cópias pelo advogado ou estagiário da parte contrária dar-se-á por meio de carga em livro próprio e regular lançamento no sistema informatizado.

§ 4º - Admite-se a carga para extração de cópias a preposto do escritório de advocacia, desde que com autorização expressa, por escrito, do advogado constituído, que se responsabilize sob fé de seu grau.

§ 5º - O advogado constituído no processo deverá informar, expressamente, sobre a existência, nos autos, de documentos de difícil restauração.

§ 6º - Constatada a existência de documentos de difícil restauração, em razão da informação fornecida por advogado ou por outro meio, essa particularidade deverá ser assinalada na capa dos autos pelo servidor a que competir realizar o devido registro no termo de análise.

§ 7º - Na hipótese do § 6º, para extração de cópias, a Secretaria de Vara encaminhará os autos ao setor/serviço de reprografia, exclusivamente por intermédio de seus servidores, para que, mediante comprovação do pagamento das taxas devidas, seja providenciada a reprodução requisitada.

Art. 2º - Cabe ao servidor da Secretaria responsável pela carga:

I - a anotação do número do processo retirado e o registro dos seguintes dados do advogado: nome completo, número de registro na OAB, telefone e/ou endereço para contato.

II - no momento da devolução dos autos, dar baixa no registro de carga, à vista do interessado.

Art. 3º - Constatando o servidor que o advogado ou estagiário não tenha devolvido os autos dentro do prazo, comunicará o fato ao Diretor de Secretaria para que sejam tomadas as medidas previstas em lei.

Art. 4º - Os advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil que não estejam constituídos no processo podem obter cópias dos autos, desde que o feito não tramite em segredo de justiça e que nos autos não contenha informação protegida por sigilo fiscal ou bancário.

Parágrafo único - A obtenção de cópias por advogados ou estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil que não tenham procuração nos autos será permitida somente nas seguintes condições:

I - fazendo uso, na própria Secretaria de Vara, de equipamento de reprografia portátil, máquina fotográfica ou equipamento similar.

Art. 6º A carga dos autos referentes aos processos que se encontram sob publicidade restrita é prerrogativa exclusiva dos procuradores das partes regularmente constituídos, quando o prazo para a prática de atos processuais não lhes for comum, caso em que lhes será facultada a solicitação de cópias em secretaria mediante o recolhimento das taxas previstas pelos tribunais, sendo de sua inequívoca ciência que a eles se estende o dever de manter sigilo sobre as informações constantes do processo relativas às partes que não são representadas pelo procurador que efetua a carga.

Parágrafo único - Os estagiários de advocacia, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, somente poderão fazer carga dos autos e requerer a extração de cópias referentes aos processos que se encontrarem sob publicidade restrita quando figurarem na procuração juntamente com o advogado e possuírem poderes específicos para tanto, de modo a estabelecer a responsabilidade dos advogados que representarem as partes envolvidas no feito.

Art. 7º - É absolutamente vedado aos servidores e serventuários o fornecimento de quaisquer informações, direta ou indiretamente a terceiros ou a órgão de imprensa, de elementos contidos em processos e procedimentos de investigação criminal sob publicidade restrita e/ou processo em segredo de justiça, sob pena de sua responsabilização funcional, nos termos disciplinados nos arts. 8º, 9º e 10 da Lei n. 9.296, de 24 de julho de 1996; 5º e 7º, parágrafo único, da Lei n.11.111, de 5 de maio de 2005; 198, inciso I, da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966; 1º, § 4º, da Lei Complementar n. 105, de 10 de janeiro de 2001 e 153, § 1º-A, do Código Penal, introduzido pela Lei n. 9.983, de 14 de julho de 2000.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Intranet do Poder Judiciário cearense e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como ao Ministério Público oficiante neste Juízo e a respectiva Seccional da OAB.

Dada e passada nesta Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, aos 14 de abril de 2016.

Magno Rocha Thé Mota
Juiz de Direito Auxiliar da 4ª ZJ1

PORTARIA Nº 03/2016

Dispõe sobre a entrega de autos para a extração de cópias no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Cascavel/CE.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Magno Rocha Thé Mota, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Cascavel/CE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o objetivo de garantir condições para aperfeiçoar os resultados referentes à prestação jurisdicional, atualização e uniformização de métodos e práticas administrativas na tramitação dos feitos no âmbito desta Unidade Jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos referentes à retirada de processos da Secretaria de Vara, para obtenção de cópias, por advogados e estagiários; CONSIDERANDO que os estagiários de advocacia, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, só podem praticar atos processuais em conjunto com os advogados e sob responsabilidade destes, conforme disposto nos arts. 1º e 3º, § 2º, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da restrição de publicidade dos autos referentes a processos judiciais e a procedimentos de investigação criminal, em função da preservação da intimidade das partes ou envolvidos, bem como da natureza sigilosa dos dados;

CONSIDERANDO que os processos e procedimentos de investigação criminal sob publicidade restrita quando encerrados por sentenças ou acórdãos penais condenatórios, por representarem expressão do ius puniendi estatal, permitem, e até mesmo recomendam, que a sociedade tenha ampla e irrestrita ciência do conteúdo do proferimento judicial que lhes pôs fim,

RESOLVE:

Art. 1º - Os advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos no processo podem retirar da Secretaria de Vara, para extração de cópias, os autos que se encontrem sob a guarda da Secretaria, mediante assinatura em livro próprio de carga ou através de lançamento eletrônico em sistema informatizado, devendo devolvê-los até às 18 horas do mesmo dia.

§ 1º - Não podem ser retirados com carga para extração de cópias os autos de processos que estejam conclusos para despacho ou decisão ou julgamento.

I - É permitida a extração de cópias fazendo uso, na própria Secretaria de Vara, de equipamento de reprografia portátil, máquina fotográfica ou equipamento similar.

§ 2º - Durante a fluência de prazo comum às partes, a carga para cópias pode ser realizada, pelo prazo de 01 (uma) hora,

independentemente de ajuste entre os procuradores.

§ 3º - No caso de fluência de prazo apenas para uma das partes, a obtenção de cópias pelo advogado ou estagiário da parte contrária dar-se-á por meio de carga em livro próprio e regular lançamento no sistema informatizado.

§ 4º - Admite-se a carga para extração de cópias a preposto do escritório de advocacia, desde que com autorização expressa, por escrito, do advogado constituído, que se responsabilize sob fé de seu grau.

§ 5º - O advogado constituído no processo deverá informar, expressamente, sobre a existência, nos autos, de documentos de difícil restauração.

§ 6º - Constatada a existência de documentos de difícil restauração, em razão da informação fornecida por advogado ou por outro meio, essa particularidade deverá ser assinalada na capa dos autos pelo servidor a que competir realizar o devido registro no termo de análise.

§ 7º - Na hipótese do § 6º, para extração de cópias, a Secretaria de Vara encaminhará os autos ao setor/serviço de reprografia, exclusivamente por intermédio de seus servidores, para que, mediante comprovação do pagamento das taxas devidas, seja providenciada a reprodução requisitada.

Art. 2º - Cabe ao servidor da Secretaria responsável pela carga:

I - a anotação do número do processo retirado e o registro dos seguintes dados do advogado: nome completo, número de registro na OAB, telefone e/ou endereço para contato.

II - no momento da devolução dos autos, dar baixa no registro de carga, à vista do interessado.

Art. 3º - Constatando o servidor que o advogado ou estagiário não tenha devolvido os autos dentro do prazo, comunicará o fato ao Diretor de Secretaria para que sejam tomadas as medidas previstas em lei.

Art. 4º - Os advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil que não estejam constituídos no processo podem obter cópias dos autos, desde que o feito não tramite em segredo de justiça e que nos autos não contenha informação protegida por sigilo fiscal ou bancário.

Parágrafo único - A obtenção de cópias por advogados ou estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil que não tenham procuração nos autos será permitida somente nas seguintes condições:

I - fazendo uso, na própria Secretaria de Vara, de equipamento de reprografia portátil, máquina fotográfica ou equipamento similar.

Art. 6º A carga dos autos referentes aos processos que se encontram sob publicidade restrita é prerrogativa exclusiva dos procuradores das partes regularmente constituídos, quando o prazo para a prática de atos processuais não lhes for comum, caso em que lhes será facultada a solicitação de cópias em secretaria mediante o recolhimento das taxas previstas pelos tribunais, sendo de sua inequívoca ciência que a eles se estende o dever de manter sigilo sobre as informações constantes do processo relativas às partes que não são representadas pelo procurador que efetua a carga.

Parágrafo único - Os estagiários de advocacia, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, somente poderão fazer carga dos autos e requerer a extração de cópias referentes aos processos que se encontrarem sob publicidade restrita quando figurarem na procuração juntamente com o advogado e possuírem poderes específicos para tanto, de modo a estabelecer a responsabilidade dos advogados que representarem as partes envolvidas no feito.

Art. 7º - É absolutamente vedado aos servidores e serventuários o fornecimento de quaisquer informações, direta ou indiretamente a terceiros ou a órgão de imprensa, de elementos contidos em processos e procedimentos de investigação criminal sob publicidade restrita e/ou processo em segredo de justiça, sob pena de sua responsabilização funcional, nos termos disciplinados nos arts. 8º, 9º e 10 da Lei n. 9.296, de 24 de julho de 1996; 5º e 7º, parágrafo único, da Lei n.11.111, de 5 de maio de 2005; 198, inciso I, da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966; 1º, § 4º, da Lei Complementar n. 105, de 10 de janeiro de 2001 e 153, § 1º-A, do Código Penal, introduzido pela Lei n. 9.983, de 14 de julho de 2000.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Intranet do Poder Judiciário cearense e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como ao Ministério Público oficiante neste Juízo e a respectiva Seccional da OAB.

Dada e passada nesta Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, aos 14 de abril de 2016.

Magno Rocha Thé Mota
Juiz de Direito Auxiliar da 4ª ZJ1

PORTARIA 04/2016

Dispõe sobre o recolhimento de valores apreendidos em procedimentos policiais no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Cascavel/CE.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Magno Rocha Thé Mota, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Cascavel/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a existência de valores apreendidos no âmbito de procedimentos policiais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da guarda de referidos valores;
RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os valores apreendidos em sede de procedimentos policiais sejam depositados pela autoridade policial em conta à disposição deste Juízo, devendo referido comprovante fazer parte dos fólios do procedimento quando da remessa deste a este Juízo.

Art. 2º Determinar que os valores já encaminhados a esta Secretaria seja dado o mesmo destino especificado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Intranet do Poder Judiciário cearense e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como ao Ministério Público oficiante neste Juízo e a respectiva Seccional da OAB.

Dada e passada nesta Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, aos 14 de abril de 2016.

Magno Rocha Thé Mota
Juiz de Direito Auxiliar da 4ª ZJ1

PORTARIA Nº 003/2016

O Doutor **EDSON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR**, Juiz Substituto Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2015, datada de 28 de janeiro de 2015, que instituiu o Núcleo de Conciliação Permanente da 2ª Vara da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, nos termos da Resolução/CNJ nº 70, de 18 de março de 2009 e da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO o ofício circular nº 004/2015 - NUPMEC/TJCE, o qual solicita que nas Comarca onde o Setor de Conciliação tenha recebido a denominação de "Núcleo", seja devidamente adequada a terminologia para Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a terminologia utilizada para denominar o Núcleo de Conciliação Permanente desta 2ª Vara da Comarca de Mombaça/CE, criada através da portaria nº 02/2015, que passa a figurar com a denominação de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC;

Art. 2º – Designar os servidores **George Alexandre Irineu Segundo**, Técnico Judiciário – Área Judiciária, portador da matrícula nº 22.658, e **Jáderson Pereira Rolim**, Técnico Judiciário – Área Judiciária, portador da matrícula nº 22.620, e **Josicleuton Almeida de Oliveira**, Servidor Público municipal cedido a este órgão, para exercerem a função de conciliadores no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, competindo-lhes o pleno exercício de todas as atribuições inerentes ao cargo, ficando vedada a prática de atos decisórios privativos do Juiz.

Art. 3º – Publique-se no Diário da Justiça do Estado do Ceará e oficie-se aos órgãos a que estão subordinados os servidores George Alexandre Irineu Segundo, Técnico Judiciário – Área Judiciária, portador da matrícula nº 22.658, e Jáderson Pereira Rolim, Técnico Judiciário – Área Judiciária, portador da matrícula nº 22.620, para fins de conhecimento e registro em seus assentos funcionais.

Art. 4º – Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria nº 02/2015, no que não forem incompatíveis com esta.

Art. 5º – Expeça-se cópia desta Portaria ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para fins de publicação na intranet. Para conhecimento, faça-se o mesmo à Corregedoria Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Local, aos Representantes do Ministério Público nesta Comarca, bem como se divulgue na rádio local e no átrio do fórum.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016).

EDSON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO

PORTARIA Nº 02/2016

O Dr. MAGNO ROCHA THÉ MOTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Cascavel, por nomeação legal e no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o andamento de procedimentos no âmbito da Secretaria deste Juízo, objetivando a máxima economia processual;

CONSIDERANDO que o art. 203, § 4º, do NCPC, estabelece que os atos meramente ordinatórios independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo Juiz quando necessários;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária das normas do Código de Processo Civil ao Direito Processual Penal; e,

CONSIDERANDO as regras dispostas no Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum Ordinário aprovado por meio da Resolução nº 16, publicada 16.12.2011 e, por analogia, as regras dispostas no Manual das Secretarias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e no Provimento 29/2009 (Código e Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJES), atualizado pelo Provimento 61/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar quais os atos que devem ser praticados de ofício pela Secretaria deste Juízo, uma vez que a juntada e a vista obrigatória são apenas exemplos de atos ordinatórios previstos no art. 203, § 4º, do NCPC, podendo o Diretor do Fórum estabelecer outros atos que podem ser praticados de ofício pela Secretaria, mediante posterior revisão do Juízo.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir os atos ordinatórios que devem ser praticados de ofício pela Secretaria, sob supervisão do Juiz, para a efetividade do disposto no artigo 203, § 4º, do Novo Código de Processo Civil e do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

§ 1º. O ato ordinatório será praticado de ofício pela Secretaria, constando a observação de que o faz por ordem do Juiz, com indicação do número desta Portaria.

§ 2º. A prática dos atos ordinatórios será certificada nos autos, podendo ser revistos de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

Art. 2º. A Secretaria deve certificar os antecedentes criminais e menoristas e juntar consulta no SPROC, Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça ou outros sistemas informatizados disponibilizados à Serventia da Vara, quando não realizado pelo setor de distribuição deste Juízo, nos procedimentos criminais (Inquéritos Policiais, TCO's, Pedidos de Prisão Preventiva ou Temporária, Pedidos de Liberdade Provisória ou Revogação de Preventiva, Pedidos de Relaxamento de Prisão, etc.) e que apurem a prática de ato infracional (BOC), auto de prisão em flagrante, representações e denúncias, quando da atuação e cadastramento no Sistema Processual do TJCE.

Parágrafo único: A Secretaria deverá certificar sobre os cumprimentos dos prazos para diligências, manifestação, resposta, apresentação de recursos e impugnações com certidão exarada nos autos sobre a intempestividade, fazendo-se conclusos para apreciação.

Art. 3º. Ajuizada a petição inicial e constatadas determinadas irregularidades, a Secretaria intimará o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante artigo 321 do NCPC:

I - fornecer contrafé em número suficiente para citação do(s) réu (s);

II - subscrever a petição inicial quando apócrifa;

III - efetuar o preparo do processo, inclusive as remanescentes, quando a inicial não vier acompanhada do comprovante do recolhimento das custas ou não houver pedido dos benefícios da Justiça Gratuita, com a advertência de que a petição inicial poderá ser arquivada quando não efetuado o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 290 do NCPC, findos os quais deverá promover a conclusão com certidão a respeito nos autos;

IV - apresentar o instrumento do mandato conferido ao advogado, ressalvada a hipótese de protesto expresso pela juntada da procuração em 15 dias (art. 104, § 1º, do NNCP);

V - apresentar cópia de CPF ou CNPJ da parte autora, no prazo;

VI - nos pedidos de restituição, indicar em qual processo o bem foi apreendido.

Art. 4º. Quando a Secretaria identificar que a qualificação e/ou o endereço do citando ou intimando não está suficientemente claro, intimará a parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, completá-lo.

§ 1º. Certificada a frustração da diligência citatória e/ou intimatória, a Secretaria intimará a parte interessada para manifestação em 05 (cinco) dias, sobre a certidão que atestou a ocorrência.

§ 2º. Se a parte interessada informar elemento novo que permita a implementação da diligência frustrada, a Secretaria providenciará o cumprimento, independentemente de despacho, desde que haja tempo hábil para a renovação do ato.

§ 3º. Na hipótese de nova frustração, os autos serão conclusos ao Juiz.

Art. 5º. A Secretaria concederá vista, com retirada dos autos, independentemente de prévia autorização do Juiz:

I - ao advogado habilitado com procuração pelo prazo que lhe competir falar nos autos (art. 107, III, do NCPC) ou pelo prazo de até 05 (cinco) dias (art. 107, II, do NCPC).

II - ao Ministério Público nos Pedidos de Prisão Cautelar formulados pela autoridade policial, Inquéritos, Pedidos de Liberdade, Revogação ou Relaxamento de Prisão, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Boletins de Ocorrência de Ato Infracional, homologações de cordo e divórcio consensual que envolvam interesse de incapazes, nas ações de Retificação de Registro Civil, Justificação de Óbito, sendo que no último caso a vista de ofício só poderá ser realizada se envolverem interesses de incapazes (menores, curatelados etc.) ou idosos em situação de risco, bem como nas hipóteses do art. 178 do NCPC, pelo prazo legal ou judicial;

III - ao perito, pelo prazo legal ou judicial.

Art. 6º. Findo o prazo da carga ou da vista, a Secretaria deve intimar quem os detenha para devolução em 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. A Secretaria apresentará ao Juiz, mensalmente, relação dos processos não devolvidos para a adoção das providências pertinentes.

Art. 7º. O expediente do Juízo será assinado exclusivamente pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, podendo haver delegação por ato interno.

§ 1º Compreende-se por expediente do Juízo as correspondências, os ofícios, as certidões e os mandados emitidos pela Secretaria, tais como :

- a) Certidão de tempestividade de ato processual;
- b) Certidão de decurso de prazo;
- c) Certidão de trânsito em julgado;
- d) Certidão narrativa;
- e) Certidão para fins de substituição automática do Juiz (art. 100 CODOJECE)
- f) Certidão para instruir agravo de instrumento;
- g) Certidão de citação da parte em Secretaria ou intimação de seu patrono sobre despacho judicial ainda não veiculado no DJ.
- h) Abertura de vista a membros do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou da Advocacia Pública.
- i) Mandados de notificação e intimação
- j) ofícios, exceto aqueles dirigidos a outro juiz, ao Tribunal ou às demais autoridades constituídas.

§ 2º Todos os expedientes deverão seguir acompanhados de cópia do ato judicial que determinou sua expedição ou certidão expedida pelo Diretor de Secretaria dos atos ordinatórios delegados nesta Portaria, com o uso obrigatório do selo de autenticidade estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 8º. É vedado a Secretaria subscrever com exclusividade:

- I - os mandados para cumprimento de liminar (cautelar ou tutela antecipada);
- II - os ofícios e alvarás para levantamento de depósito e/ou valores e os demais alvarás de qualquer natureza;
- III - os mandados de busca e apreensão, penhora, remoção, arresto, sequestro e depósito;
- IV - os editais;
- V - as cartas precatórias e rogatórias;
- VI - os ofícios dirigidos a outro Juiz, a membro de Tribunal ou às demais autoridades constituídas, tais como integrantes do Ministério Público, integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo, seus secretários ou detentores de cargos assemelhados;
- VII - Informações requisitadas em sede de Habeas Corpus, Mandados de Segurança e Agravos, na forma do Provimento/CGJ/TJCE nº 03/2013.
- VIII Mandado de prisão;
- IX Alvará de soltura;
- X Ofício de requisição de presos;
- XI Mandado de Citação, exceto quando se tratar de procedimento sob o rito da Lei nº 9.099/1995.
- XII os atos processuais onde há necessidade da assinatura pessoal do Juiz, pelo alcance e repercussão jurídica da medida, a exemplo das medidas coercitivas e das que importem em alienação ou na liberação de garantias, de valores ou de bens.

Art. 9º. O(a) Diretor(a) de Secretaria fiscalizará mensalmente o cumprimento dos mandados e ofícios não devolvidos dentro do prazo legal ou judicial, notificando o oficial de justiça responsável, advertindo-o para cumprir o mandato ou justificar o atraso em 05 (cinco) dias, certificando nos autos no caso de descumprimento.

§ 1º. Os mandados relativos à intimação de audiências deverão estar devolvidos, pelo menos, até 05 (cinco) dias antes da data designada.

§ 2º. Os mandados que não se referirem a audiências deverão ser devolvidos aos autos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvado o prazo expressamente determinado em lei ou fixado pela autoridade judiciária.

§ 3º. Fica a critério exclusivo do Juiz a concessão do caráter de urgência para o cumprimento dos mandados.

Art. 10. Ocorrendo erro ou omissão evidente de elemento indispensável na publicação efetuada, far-se-á a sua renovação, independentemente de despacho ou de reclamação da parte.

Art. 11. Fica a Secretaria autorizada a abrir as correspondências endereçadas ao Juízo, desde que não haja ressalva de "reservado", "confidencial", "sigiloso" ou equivalente.

Art. 12. Transcorrido o prazo fixado para o cumprimento da carta precatória, a Secretaria deverá expedir ofício ao Diretor de Secretaria do Juízo deprecado solicitando informações.

Parágrafo único. Não tendo sido fixado prazo para o cumprimento da carta precatória, deve-se solicitar informações ao Juízo deprecado a cada 03 (três) meses, ressalvados os casos de urgência, quando o intervalo poderá ser menor.

Art. 13. Das solicitações e comunicações encaminhadas pelo Juízo deprecado, a parte interessada será intimada para manifestação em 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Havendo repetição na solicitação e na comunicação os autos serão conclusos.

Art. 14. Quando o endereço para a prática do ato deprecado pertencer à jurisdição diversa, a Secretaria remeterá a carta à Comarca própria, informando ao Juízo deprecante (art. 262 do NCPC).

Art. 15. Após o cumprimento, a carta precatória será devolvida à origem, independentemente de despacho, providenciando-se a baixa, inclusive na distribuição.

Art. 16. Retornando os autos da segunda instância e tendo em vista o possível cumprimento ou execução do julgado, a Secretaria intimará a(s) parte(s) interessada(s) para requerer o que entender(em) de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Se a(s) parte(s), intimada(s), não requerer(em) o cumprimento do julgado a secretaria promoverá a conclusão com certidão a respeito nos autos.

Art. 17. Somente por determinação judicial serão desentranhadas peças e documentos dos autos, ainda que de processos findos.

Art. 18. Ao (À) Diretor (a) de Secretaria competirá a orientação e a supervisão de seus pares, estagiários e servidores cedidos, zelando para que o trâmite processual seja o mais célere possível; para que os prazos fixados em lei e nesta Portaria sejam observados; e, bem ainda, para que a informação constante dos registros do sistema de acompanhamento processual correspondam, exatamente, à realidade dos fatos.

Art. 19. Competirá ao Setor de Protocolo a verificação diária e obrigatória do Malote Digital e do Correio Eletrônico institucional da Comarca, especialmente como forma de recebimento e envio das informações e/ou solicitações expedidas pela Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Intranet do Poder Judiciário cearense e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como ao Ministério Público oficiante neste Juízo e a respectiva Seccional da OAB.

Dada e passada nesta Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, aos 14 de abril de 2016.

Magno Rocha Thé Mota
Juiz de Direito Auxiliar da 4ª ZJ1

SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA-CE

PORTARIA Nº 02/2016

O Dr. SAULO BELFORT SIMÕES, Juiz Substituto em Respondência pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia-CE, por nomeação legal etc., no usos de suas atribuições legais, e tendo em vista o que prescreve o § 2º, do art. 455, da Lei nº 12.432, de 28 de julho de 1994, RESOLVE designar a servidora JOANA DARC DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, matrícula nº 8792, para substituir a Diretora de Secretaria desta unidade judiciária, no período de suas férias, com início em 09/05/2016 e término em 07/06/2016. 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 15 de abril de 2016.

SAULO BELFORT SIMÕES
Juiz Substituto Respondendo
(Portaria 2604/2015)

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA

PORTARIA Nº 28/2016

O Dr. Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito respondendo pelos expedientes judiciais da Comarca de Paraipaba, no uso de suas atribuições legais etc.

C O N S I D E R A N D O a solicitação contida no requerimento da titular do Cartório de Registro Civil do 1º Ofício da Comarca de Paraipaba-Ce;

C O N S I D E R A N D O da boa prestação de serviços ao público do Cartório supra citado, evitando transtornos à sua clientela;

C O N S I D E R A N D O Lei nº 8.935/94, que regulamenta os serviços Notariais e Registrais no País;

R E S O L V E:

01- Nomear o Sr. ARGEU BARROSO DE SOUZA CORDEIRO FILHO, CPF: 046.949.373-91, como TABELIÃO SUBSTITUTO e a Sra. KERLANDIA FERREIRA GOMES, CPF nº 906.692.203-34, como ESCREVENTE AUTORIZADA, do Cartório de Registro Civil do 1º Ofício desta Comarca de Paraipaba/Ce;

02 -Deverão os nomeados acima praticarem todos os atos notariais e registrais, com exceção de testamentos públicos;

03 -que as pessoas acima citadas prestem compromisso de estilo, ratificando todo e qualquer ato efetivado a partir deste.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paraipaba, 07 de abril de 2016

DANIEL CARVALHO CARNEIRO
Juiz de Direito-Resp.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1934/ 2016/PGJ/CAOCRIM

Dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais e prisionais pelos membros do Ministério Público no espaço territorial cearense.

O DOUTOR PLACIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar n. 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO ser atribuição constitucional do Ministério Público o exercício da fiscalização dos estabelecimentos penais e prisionais, conforme o art. 114, X, da Lei Complementar nº 72/2008, disciplinado pela Resolução CNMP nº 56/2010, alterada pela Resolução nº 80/2011 e nº 120/2015;

CONSIDERANDO a importância da padronização das visitas aos estabelecimentos penais promovidas pelo Ministério Público, com vista à atuação integrada da instituição na área da execução penal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atribuição conferida ao Ministério Público pelo artigo 68, parágrafo único, da Lei n. 7.210/84, quanto às alocações dos Órgãos de Execução penal, efetivado por iniciativa do **CAOCRIM - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA,**

RESOLVE

Art. 1º - Os membros do Ministério Público do Estado do Ceará incumbidos da fiscalização do sistema prisional em sua respectiva Comarca devem visitar mensalmente os estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, registrando a sua presença em livro próprio, na forma do que dispõe a vigente Resolução 56/2010/CNMP.

§1º - O rol de unidades prisionais encontra-se no Anexo Único desta Portaria.

§2º – O relatório de inspeção à cadeia pública e/ou estabelecimento prisional segue modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, o qual deve ser submetido ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará para a devida validação, nos prazos a que alude o art. 2º da Resolução 56/2010/CNMP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

CADEIAS PÚBLICAS / ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PERÍODO DA VISITA
CADEIA PÚBLICA DE ABAIARA	RUA JOÃO FELINTO DE SOUSA, S/Nº, BAIRRO CENTRO – ABAIARA	Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Abaiara	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ACARAÚ – FECHADO	LOCALIDADE DE MARCOLINO – ZONA RURAL	Promotoria de Justiça da Comarca de Acaraú	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ACARAÚ – ABERTO E SEMIABERTO	RUA JOSÉ JÚLIO LOUSADO, 398 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Acaraú	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ACOPIARA	RUA QUINTINO CUNHA, 1040 – CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ALTANEIRA	RUA JOAQUIM SOARES, 434 – ALTANEIRA	Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Altaneira	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ALTO SANTO	RUA JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, 131 – CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Santo	Março, Junho. Setembro e Dezembro

CADEIA PÚBLICA DE AMONTADA	RUA PE. PEDRO VITORINO, 1010 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Amontada	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ANTONINA DO NORTE	RUA CHAGAS ROSENO, 221 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina do Norte	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE AQUIRAZ	RUA NOGUEIRA ACIOLY, 719 - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ARACATI	RUA CEL. POMPEU, S/Nº, CACIMBA DOS POMBOS	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ARACOIABA	RUA RAIMUNDO DE CASTRO S/N - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Aracoiaba	Março, Junho. Setembro e Dezembro
UNIDADE POLICIAL DE ARARENDÁ	RUA FRANCISCO DE PAULA	Promotoria de Justiça da Comarca de Ararendá	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ARARIPE	RUA CEL. PEDRO SILVINO, 80 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Araripe	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ARATUBA	RUA LUIZ GERVÁSIO COLARES, 537 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Aratuba	Março, Junho. Setembro e Dezembro

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PERÍODO DA VISITA
CADEIA PÚBLICA DE ARNEIROZ	RUA DUQUE DE CAIXIAS, S/N- ARNEIROZINHO	Promotoria de Justiça da Comarca de Arneiroz	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ASSARÉ	RUA PE. EMÍLIO COELHO DE MATOS, 180 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ALCANTARAS	RUA FRANCISCO XAVIER, S/N - CEP:62120-000	Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântaras	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE AURORA	RUA CÍCERO JOSÉ DO NASCIMENTO, S/N - ARAÇA	Promotoria de Justiça da Comarca de Aurora	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE BARBALHA	RUA PRAÇA ENGENHEIRO DORIAN, 368 - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE BARRO	RUA DEP. JANUÁRIO FEITOSA, S/N - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Barro	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE BATURITÉ	RUA FRANCISCO BRAGA FILHO, S/N - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité	Março, Junho. Setembro e Dezembro
UNIDADE POLICIAL DE BAIXIO	RUA FRANCISCO LUZ, S/N - BAIXIO-CEP:63320-000	Promotoria de Justiça da Comarca de Baixio	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE BEBERIBE	RUA JOSÉ BESSA, 23 - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Beberibe	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE BELA CRUZ	RUA PE. ODÉSIO, 379 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Cruz	Março, Junho. Setembro e Dezembro

CADEIA PÚBLICA DE BOA VIAGEM	RUA TEÓFOLO AMARO, 365 - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Viagem	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE BREJO SANTO	RUA MANUEL TOINHO, 292 - TABOQUEIRA	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CAMOCIM	RUA JOSÉ ALENCAR, 316 - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camocim	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CAMPOS SALES	RUA CEL. ENÉAS ARRAES, 863 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Sales	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CANINDÉ	AV. FRANCISCO CORDEIRO CAMPOS, 863 - MONTE	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CAPISTRANO	TRAV. LUIZ RUFINO, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Capistrano	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CARIDADE	RUA ALTO DA BELA VISTA, S/N	Promotoria de Justiça da Comarca de Caridade	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRE	RUA CEFISA AGUIAR, S/Nº	Promotoria de Justiça da Comarca de Cariré	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CARIRIAÇU	RUA CEL. BOTELHO, 643 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Caririaçu	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CARIÚS	RUA CEL. BOAVENTURA, 48 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Cariús	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CARNAUBAL	RUA JACOB FELÍCIO RIBEIRO, 164 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Carnaubal	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CASCAVEL	RUA CEL. BESSA SILVA QUEIROZ, S/Nº - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CAUCAIA	RUA 24 DE JANEIRO, 153 - CIGANA	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CEDRO	RUA ADAUTO CASTELO, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CHAVAL	RUA 1º DE MAIO, S/Nº ALTO FORMOSO	Promotoria de Justiça da Comarca de Chaval	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE COREAÚ	RUA ANTÔNIO PINTO, S/ Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Coreaú	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CRATEÚS	RUA BENTO COUTINHO, 50 - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crateús	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE CRATO	RUA MONSENHOR TAVARES, 12 - CENTRO	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato	Março, Junho. Setembro e Dezembro

CADEIA PÚBLICA DE CROATÁ	RUA EDILBERTO LOPES, 12 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Croatá	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA MUNICIPAL DE CRUZ	CE 085 - Zona Rural, S/N Bairro Córrego do Muniz - Município de Cruz	Promotoria de Justiça da Comarca de Cruz	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE FARIAS BRITO	RUA DA INDEPENDÊNCIA, 377 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Farias Brito	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE FORQUILHA	RUA CORONEL FRANCISCO PETRONILHO GOMES COELHO, S/N	Promotoria de Justiça da Comarca de Forquilha	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE FORTIM	RUA JÚLIA SIMÕES, S/N, CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Fortim	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE FRECHEIRINHA	RUA ANASTÁCIO, 323 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Frecheirinha	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE GRANJA	RUA 14 DE JUNHO, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Granja	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE GRANJEIRO	RUA DO CRUZEIRO, S/Nº- Centro – Granjeiro	Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Granjeiro	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE GROAÍRAS	RUA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº	Promotoria de Justiça da Comarca de Groaíras	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE GRAÇA	GRAÇA –CE	Promotoria de Justiça da Comarca de Graça	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE GUARACIABA DO NORTE	RUA MONSENHOR FURTADO, S/Nº -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraciaba do Norte	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE HIDROLÂNDIA	RUA FRANCISCO MESQUITA PEREIRA, 42, CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Hidrolândia	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE HORIZONTE	CAJUEIRO DA MALHADA, S/Nº, QUEIMADAS	Promotoria de Justiça da Comarca de Horizonte	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE IBIAPINA	RUA DEP. FERNANDO MELO, 1200 CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiapina	Março, Junho, Setembro e Dezembro
UNIDADE POLICIAL DE IBICUITINGA	IBICUITINGA/CE	Promotoria de Justiça da Comarca de Ibicuitinga	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ICAPUÍ	RUA PEDRO REBOUÇAS, 329- SALGADINHO	Promotoria de Justiça da Comarca de Icapuí	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ICÓ	RUA DR. INÁCIO DIAS, 2176 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Icó	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE IGUATÚ	RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu	Março, Junho, Setembro e Dezembro

CADEIA PÚBLICA DE INDEPENDÊNCIA	RUA DA LIBERDADE, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Independência	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE IPAUMIRIM	RUA NOVA, 25 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaumirim	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE IPU	RUA DOROTEU DE PAIVA, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipú	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE IPAPORANGA	Av. Dr. Manuel Medeiros Maia, 177 - Centro	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaporanga	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE IPUEIRAS	RUA PE. ANGELIM, 621 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE IRACEMA	RUA JOSÉ MARIA BESSA, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Iracema	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE IRAUÇUBA	RUA LUCAS BATISTA S/N - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Irauçuba	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ITAPAJÉ	RUA ARISTÓTELES CARNEIRO, 91 MONTE CASTELO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ITAIPOCA	RUA ANASTÁCIO BRAGA, 2006 - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaipoca	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ITAPIÚNA	RUA COSMO LEITE, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiúna	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ITAREMA	RUA MAMOEL SALES, 738 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Itarema	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ITATIRA(Distrito de Lagoa do Mato)	RUA ANTÔNIO SABINO GUERRA, S/Nº - ITATIRA-CEP:62720-000	Promotoria de Justiça da Comarca de Itarema	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE JAGUARETAMA	Rua HILDEBRANDO PINHEIRO S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaretama	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE JAGUARIBE	RUA 08 DE NOVEMBRO, 1454 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaribe	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE JAGUARUANA	RUA FRANCISCO MOREIRA TORRES S/Nº - JUAZEIRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruana	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE JARDIM	AV. WILSON RORIZ, 1441 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE JATI	AV. JOSÉ HUMBERTO DE ALCÂNTARA GONDIM	Promotoria de Justiça da Comarca de Jati	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE JIJOCA DE JERICOACARA/CE	RUA MINAS GERAIS, 418 CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Jijoca de Jericoacara/Ce	Março, Junho, Setembro e Dezembro

CADEIA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE	RUA DAS FLORES, S/Nº - SANTA TEREZINHA	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE JUCÁS	RUA VEREADOR FRANCISCO ANDRÉ, S/N	Promotoria de Justiça da Comarca de Jucás	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	RUA CEL. RAIMUNDO AUGUSTO, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CASA DE DETENÇÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	RUA CÂNDIDO OLÍMPIO, S/Nº - JOÃO XXIII	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte	Março, Junho, Setembro e Dezembro
UNIDADE POLICIAL DE MADALENA	RUA JOÃO CAMELO DE SOUSA, S/N -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de madalena	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MARACANAÚ	RUA DA LIBERDADE, S/Nº - BELA VISTA	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú(2ª Criminal)	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CASA DE DETENÇÃO DE MARANGUAPE	RUA AMARO DE MORAIS S/Nº - OUTRA BANDA	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MARCO	RUA RODRIGUES BASTOS, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Marco	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MARTINÓPOLE	RUA JOÃO PORTÍRIO, S/Nº - MARTINOPOLIS	Promotoria de Justiça da Comarca de Martinópolis	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MASSAPÊ	RUA ALTO DA CADEIA PÚBLICA S/Nº - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MAURITÍ	AV. BURITI GRANDE, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MERUOCA	RUA DOM EXPEDITO LOPES, 150 - DOM EXPEDITO	Promotoria de Justiça da Comarca de Meruoca	Março, Junho, Setembro e Dezembro

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PERÍODO DA VISITA
CADEIA PÚBLICA DE MILAGRES	RUA EDUARDO BATISTA DE FIGUEREDO S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Milagres	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MILHÃ	RUA GERVÁSIO MOREIRA, 300 - MILHÃ	Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Milhã	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MISSÃO VELHA	RUA VICENTE FEIXINHO DE PASSOS S/Nº -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Missão Velha	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MOMBAÇA	TRAV. SEVERINO SÁ E BENEVIDES, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MONSENHOR TABOSA	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Tabosa	Março, Junho, Setembro e Dezembro

CADEIA PÚBLICA DE MORADA NOVA	RUA PAULO SARASATE, S/ Nº - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MORAÚJO	RUA 15 DE NOVEMBRO, S/ Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Moraújo	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MORRINHOS	RUA JOAQUIM CAROLIANO ROCHA, 75, CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Morrinhos	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MUCAMBO	RUA FRANCISCO AZEVEDO, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Mucambo	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE MULUNGÚ	RUA NOVA, 253 -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Mulungu	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE NOVA OLINDA	RUA JEREMIAS FERREIRA, 562 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS	RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUSA, 865 - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE NOVO ORIENTE	RODOVIA DA CONFIANÇA, 75 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Oriente	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE OCARA	RUA CICERO PEREIRA DO NASCIMENTO, Nº 12	Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Ocara	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE ORÓS	RUA VALDIVINO PREXEDES DA COSTA, S/ Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Orós	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PACAJÚS	RUA CONEGO EDUARDO ARARIPE S/Nº - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajús	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PACATUBA	RUA CAIO CID, 142 - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PACOTI	RUA CEL. LUZ, 787 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Pacoti	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PACUJÁ	RUA TRACON BARRETO, S/N	Promotoria de Justiça da Comarca de Pacujá	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PALMÁCIA	RUA MONSENHOR GUMERCINDO, S/Nº -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Palmácia	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PARACURU	RUA CEL. MEIRELES, 05 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Paracuru/	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PARAIPABA	AV. MARIA MOREIRA, 143 -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Paraipaba	Março, Junho. Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PARAMBÚ	RUA JOEL MARQUES, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Parambu	Março, Junho. Setembro e Dezembro

UNIDADE POLICIAL DE PARAMOTI	RUA CESÁRIO GOMES, 68 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Paramoti	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PEDRA BRANCA	RUA PE. JOÃO EPIFFÂNIO, 21 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Branca	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PENAFORTE	RUA JOÃO ÂNGELO, 146 -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Penaforte	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PENTECOSTE	RUA AGAPITO CORDEIRO, 560 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Pentecoste	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PEREIRO	RUA SEVERO HOLANDA, 184 -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Pereiro	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PINDORETAMA	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO, 1010 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama	Março, Junho, Setembro e Dezembro
UNIDADE POLICIAL DE PIQUET CARNEIRO	RUA CÍCERO ALENCAR. 253 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Piquet Carneiro	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PORANGA	RUA CEL. MALAQUIAS, S/ N° -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Poranga	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE PORTEIRAS	RUA PRICESA ISABEL, S/ N° - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Porteirias	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE POTENGI	RUA MARECHAL MONTEIRO, S/N° -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Potengi	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE QUIXADÁ	RUA RUI BARBOSA, S/N° - CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE QUIXELÔ	RUA DAS PALMEIRAS, S/N	Promotoria de Justiça da Comarca de Quixelô	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE QUIXERAMOBIM	RUA RAFAEL POR DEUS, 59 -VILA ELÓI	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CASA DE DETENÇÃO DE QUIXERÉ	RUA MESTRE FELIPE, N° 706- CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeré	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CASA DE DETENÇÃO DE REDENÇÃO	RUA FRANCISCO SIMÕES DE LIMA, 92 -ALTO DA BELA VISTA	Promotoria de Justiça da Comarca de Redenção	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE RERIUTABA	RUA CORAÇÃO DE JESUS, S/N° -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Reriutaba	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE RUSSAS	ESTRADA DO PEIXE, S/N° -CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Russas	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE SABOEIRO	PRAÇA DA BANDEIRA, 112 -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Saboeiro	Março, Junho, Setembro e Dezembro

CADEIA PÚBLICA DE SENADOR SÁ	RUA GUEREDO CAMPOS, 24	Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Senador Sá	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE SANTA QUITÉRIA	PRAÇA SENADOR POMPEU – CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE SANTANA DO ACARAÚ	RUA JOÃO CORDEIRO, S/ Nº CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Acaraú	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE SÃO BENEDITO	RUA NOSSA SENHORA PERPETUO DO SOCORRO, S/Nº - CORRENTE	Promotoria de Justiça da Comarca de São Benedito	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RUA ESTER MARTINS, 346 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	RUA CAP. JOSÉ RODRIGUES, 1390 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de São João do Jaguaribe	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE SÃO LUÍS DO CURU	RUA PEDRO CIPRIANO, 79 -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de São Luis do Curu	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE SENADOR POMPEU	AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Pompeu	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE SOBRAL	RUA CEL. FREDERICO GOMES, 1030 -CENTRO	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE SOLONÓPOLE	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO, 114 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Solonópole	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE TABULEIRO DO NORTE	RUA MONSENHAR OTÁVIO, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Tabuleiro do Norte	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE TAMBORIL	RUA FRANKLIM CAVALCANTE S/Nº	Promotoria de Justiça da Comarca de Tamboril	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE TAUÁ	PRAÇA DUQUE DE CAIXIAS, S/Nº -CENTRO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE TIANGUÁ	RUA ALCIDES BEVILAQUIA, S/Nº ESTÁDIO	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE TRAIRÍ	RUA PEDRO ROMUALDO, S/Nº -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Trairí	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE UBAJARA	RUA CEL. FRANCISCO CAVALCANTE, 520 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Ubajara	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE UMARI	RUA DOM QUINTINO, S/Nº - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Umari	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE UMIRIM	AV. CÍCERO PEREIRA DO NASCIMENTO, Nº 12 -PRAINHA – OCARA	Promotoria de Justiça da Comarca de Umirim	Março, Junho, Setembro e Dezembro

CADEIA PÚBLICA DE VARJOTA	RUA MANUEL RODRIGUES TAVARES, S/N- CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Varjota	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE (PENITENCIÁRIA ESTADUAL MATIAS ALVES BEZERRA)	RUA IRACI BEZERRA, 495 - CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CADEIA PÚBLICA DE VIÇOSA DO CEARÁ	RUA PROF. AFONSO MARQUES, 419 - CEARÁ	Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa do Ceará	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR CLODOALDO PINTO (CPPL II)	BR 116, Km 27 - ITAITINGA.	Promotoria de Justiça Auxiliar da Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CASA DE PROVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR JOSÉ JUCA NETO (CPPL III)	BR 116, Km 27 - ITAITINGA.	Promotoria de Justiça Auxiliar da Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE AGENTE ELIAS ALVES DA SILVA (CPPL IV)	BR 116, Km 27 - ITAITINGA	Promotoria de Justiça Auxiliar da Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CASA DE RESSOCIALIZAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS - URUBURETAMA	AV. MAJ. ANTÔNIO BARROSO DE SOUSA, S/ Nº -CENTRO	Promotoria de Justiça da Comarca de Uruburetama	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CASA DO ALBERGADO DE SOBRAL	Rua Cel. Antonio Rodrigues Magalhães, 333 -Dom Expedito - CEP; 62050-550-36144843	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CASA DO ALBERGADO DE ITAPIPOCA	Rua 7 de Setembro, 362 - Centro - Itapipoca - Fone: 85 999014118	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca/CE	Março, Junho, Setembro e Dezembro
CENTRO DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA DES. FRANCISCO ADALBERTO OLIVEIRA BARROS LEAL	ESTRADA DO ATERRO SANITARIO DE CAUCAIA	Promotoria de Justiça Auxiliar da Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza	Março, Junho, Setembro e Dezembro
COLÔNIA AGRÍCOLA DO CARIRI PADRE JOSÉ ARNALDO ESMERALDO DE MELO-SANTANA DO CARIRI	SÍTIO VENTURA - SANTANA DO CARIRI	Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Cariri	Março, Junho, Setembro e Dezembro
HOSPITAL GERAL E SANATÓRIO PENAL PROFESSOR OTÁVIO LOBO	BR 116, Km 17 - ITAITINGA/CE	Promotoria de Justiça Auxiliar da Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza	Março, Junho, Setembro e Dezembro
INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA	BR 116, KM 27 - AQUIRAZ	Promotoria de Justiça Auxiliar da Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza	Março, Junho, Setembro e Dezembro
INSTITUTO PRESÍDIO PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA II (IPPOO II)	BR 116, Km 17 - ITAITINGA.	Promotoria de Justiça Auxiliar da Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza	Março, Junho, Setembro e Dezembro
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO GOVERNADOR STÊNIO GOMES (IPGSG)	BR 116, Km 17 - ITAITINGA/CE	Promotoria de Justiça Auxiliar da Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza	Março, Junho, Setembro e Dezembro

PENITENCIÁRIA FRANCISCO HÉLIO VIANA DE ARAÚJO (PFHVA)	RUA JOÃO CAVALCANTE FILHO, SN – ALTO DO SÃO JOÃO - PACATUBA	Promotoria de Justiça Auxiliar da Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza	Março, Junho, Setembro e Dezembro
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DO CARIRI (PIRC)	VILA PRESÍDIO, S/Nº JUAZEIRO DO NORTE/CE	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte	Março, Junho, Setembro e Dezembro
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DE SOBRAL	ESTRADA DO GROÁRIAS, KM 03	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral	Março, Junho, Setembro e Dezembro
UNIDADE PRISIONAL AGENTE PENITENCIÁRIO LUCIANO ANDRADE LIMA - (UPAPLAL)	BR 116, Km 17 - ITAITINGA.	Promotoria de Justiça Auxiliar da Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza	Março, Junho, Setembro e Dezembro
UNIDADE PRISIONAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ADALBERTO OLIVEIRA BARROS LEAL	ESTRADA DO ATERRO SANITARIO DE CAUCAIA	Promotoria de Justiça Auxiliar da Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza	Março, Junho, Setembro e Dezembro

PORTARIA Nº 2039/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 - Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

CONSIDERANDO a pretensão formulada no Processo Eletrônico nº 10447/2016-5; **RESOLVE DESIGNAR OS DRS. ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA, RAFAEL DE PAULA PESSOA MORAIS E PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, Promotores de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza, período de 06/04/2016 a 05/07/2016, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2016

Pelo presente edital, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, e considerando que houve o trânsito em julgado da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de multa, fica o fornecedor abaixo descrito intimado para efetuar o pagamento do boleto bancário – DAE referente ao valor da multa.

Importante esclarecer que o reclamado deve pegar o boleto na 1ª promotoria de Justiça do DECON, no prazo de 10 dias, a partir da publicação deste edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 30 de 26.07.2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	FORNECEDORES	VALOR DA MULTA
2300100115-0008743	CONDOR FLUGDIENST GMBH (ADVO. FELIPE LOURENÇO MELLO SILVA E CARLA CHRISTINA SCHNAPP)	1.000 (UM MIL) UFIR-CE VALOR DA UFIR-CE: R\$ 3,69417
2300100115-0018738	SC TELECOM – ANA MARIA DE SOUZA-ME	200 (DUZENTAS) UFIR-CE VALOR DA UFIR-CE: R\$ 3,69417

P.R.I.

Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de abril de 2016.

ANTONIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA

Promotor de Justiça

EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2010/CPL/PGJ, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA NORTH SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo está amparado no art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 2º, inciso II do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1 O presente aditivo visa a supressão quantitativa dos serviços de vigilância armada prestados no Núcleo de Mediação Comunitária do Bom Jardim, que deixarão de ser disponibilizados por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas para sê-lo tão somente por 12 (doze) horas diurnas.

2.2 Tal alteração ensejará em uma redução mensal no valor de R\$ 7.200,85 (sete mil, duzentos reais e oitenta e cinco centavos), que equivale ao percentual de 27,25% (vinte e sete vírgula vinte e cinco décimos por cento) do valor inicialmente contratado, restando ao Contrato o valor anual de R\$ 230.731,92 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

2.3 O presente aditivo surtirá efeitos retroativos a partir de 15/03/2016, data que deve ser considerada para fins de remuneração dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A redução quantitativa dos serviços contratados motiva-se na nova política de redução de despesas implementada pela Administração superior, decorrente do corte orçamentário ocorrido na estimativa de despesas com custeio para o presente exercício de 2016.

3.2 Salienta-se que a alteração do objeto contratado contou com a anuência expressa da contratada, conforme §2º, II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral de Justiça, Dr. João de Deus Duarte Rocha, e North Segurança Ltda.

PORTARIA Nº 1908/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de estágio por parte de **Roberta Gonçalves Bezerra de Menezes**, datado de **31/03/2016**, estagiária do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmica do curso de **Direito**.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pela mencionada estagiária com efeito a partir de **31/03/2016**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 31 de março de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2160/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO informação acostada nos autos do processo nº 14301/2016-0, datado de 11/04/2016, dando conta da colação de grau de **Claudiano Alves Cidade Júnior**, estagiário do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmico do curso de **Direito**.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pelo mencionado estagiário com efeito retroativo a **24/02/2016**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

CORRIGENDA

No edital Grupo de Trabalho GT n.º 01/20016, que tornou público, para ciência dos interessados, que estão sendo disponibilizadas vagas para compor o Grupo de Trabalho para atuar na Comissão de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Obrigatório (remunerado), auxiliando a Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública na elaboração de questões, fiscalização, correção das provas e na análise de recursos eventualmente interpostos, durante o ano de 2016.

Onde se lê:

§ 1º – Poderão concorrer todos os Defensores Públicos designados ou titulares dos órgãos defensorias da Comarca de Fortaleza-CE.

Leia-se:

§ 1º – Poderão concorrer todos os Defensores Públicos.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ao 05 de abril de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2014

I – ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao CONVÊNIO Nº 14/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a Fanor – Faculdade Nordeste, Instituição de Ensino, mantida pela DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA NONA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 05 de março de 2018, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Morgana Bavaresco, representante da Faculdade Nordeste - Fanor

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

SÚMULA DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 26/02/16

Às 09:00 (nove horas) do dia 26 de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº 15515014-6; 2) Processo nº 16010731-8; 3) Processo nº 15756883-0; 4) Processo nº 15504729-9; 5) Processo nº 15343791-0; 6) Processo nº 15630251-9; 7) Processo nº 15557726-3; 7) Processo nº 16085948-4 apenso aos 16086043-1, 16086106-3, 16086128-4, 16086201-9, 16086787-8. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá e a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merlane Pires Coelho. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foram aprovadas as Súmulas das Atas da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior realizada no dia 05 de fevereiro de 2016 e a continuação da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior realizada no dia 16 de fevereiro de 2016. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: A Defensora Geral convidou todos os Conselheiros para participarem das Audiências Públicas do I Orçamento Participativo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no qual a 1ª Audiência se realizará na Câmara Municipal de Vereadores de Aracati, no dia 03/03/2016, às 13h; a 2ª Audiência se realizará na Câmara Municipal de Vereadores de Quixadá, no dia 10/03/2016, às 13h; a 3ª Audiência se realizará na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção do Crato – OAB/Crato, no dia 17/03/2016, às 13h; a 4ª Audiência se realizará no Auditório da Universidade do Vale do Acaraú – UVA, no dia 22/03/2016, às 13h; a 5ª Audiência se realizará no Auditório Anfiteatro Professor Willis Santiago Guerra, no dia 02/04/2016, às 08h, em Fortaleza-CE. A Presidente do Conselho Superior informou que a fim de evitar decisões conflitantes nos pedidos de impugnação à Lista de Antiguidade, determinou o apensamento dos processos nº 16085948-4, 16086043-1, 16086106-3, 16086128-4, 16086201-9, 16086787-8, os mesmos foram distribuídos ao Conselheiro Eleito Alfredo Jorge Homs Neto, sendo assim, o mencionado Conselheiro será compensado nas próximas 05 (cinco) distribuições. O Conselheiro Alfredo informou que não precisaria ser compensado nas distribuições, no que foi acatado pela Presidente. A Presidente do Consup solicitou a antecipação da Sessão Solene de Posse dos novos Conselheiros Eleitos para o dia 14 de março de 2016, às 09h, anteriormente marcado para o dia 15 de março de 2016, tendo em vista que no dia 15 de março ocorrerá a Reunião do CONDEGE em Brasília, no que foi concordado por unanimidade. A Presidente indagou aos Conselheiros acerca do Processo nº 14399852-8, que tem como parte interessada o dr. Eduardo Antônio de Andrade Villaça, no qual apresenta consulta sobre a necessidade imperiosa da Defensoria Pública disponibilizar no sítio

eletrônico da DPGE, na forma de portal da transparência, ao menos os balancetes mensais do fundo de apoio e aparelhamento da DPGE, pois no Sistema VIPROC encontra-se no Setor Financeiro desta DPGE, em diligência conforme solicitado pelo Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros no dia 10.09.14, bem como, a Gerência Financeira enviou Memorando nº 07/2016 à Secretaria do Consup, informando que não se encontra com o processo, que o mesmo foi enviado ao Gabinete na época, que autorizou a ADINS a realizar a divulgação dos balanços solicitados. Foi informado pela Presidente que o processo está deslocado e perguntou aos demais conselheiros se o processo está com algum deles. Tendo todo o Egrégio Conselho Superior ficado ciente. O Conselheiro Gustavo disse que diligenciará para ver se estar com vistas do processo. A Conselheira Amélia Soares reiterou o convite para participar da Plenária, hoje, às 14h, para tratar sobre os critérios de hipossuficiência, com toda a categoria. Acrescentou ainda, que segunda-feira, haverá também, Plenária, para tratar sobre os critérios de hipossuficiência com a Sociedade Civil, em parceria com a Ouvidora Geral, no Auditório do CEDECA. O Conselheiro Gustavo Gonçalves informou que a pedido dos Defensores Públicos do 2º Grau, solicitou a revogação das Portarias 137/2016 que designa o Defensor Público Adriano Leitinho para atuar no processo em Brasília, tendo em vista que deveria ter sido designado defensor público do 2º grau para tal ato e da portaria nº 15/2016 que cria a Comissão que visa implantar as Defensorias Públicas nos Tribunais Superiores, a fim de que a maioria dos membros da Comissão fosse composta por sua maioria pelos Defensores do 2º Grau. Solicitando a revogação do ato e solicitando que a ADPEC acompanhe o objeto desse pedido, caso não seja revisto pela Administração. A Defensora Geral explicou que o Defensor Público Adriano Leitinho não foi afastado de suas funções com concessão de diárias e ajuda de custo e que não praticou nenhum ato. A Defensora Geral pediu que sejam levantados os casos em que os Defensores Públicos do 1º Grau tenham recebido portaria para atuar perante o 2º Grau e Tribunais Superiores. O Conselheiro Alfredo Jorge saudou todos presentes e a administração pela plenária realizada o balanço do FAADep, logo após, trouxe ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior a ilegalidade que está acontecendo em Orós, pois advogados dativos estão se passando por defensores e solicitou também a nomeação de quatro defensores, tendo em vista os pedidos de exoneração dos Defensores que foram para o Tribunal de Justiça. A Defensora Geral informou a ausência de orçamento. Ademais, explicou sobre a questão da Defensoria Pública não ter condições de rodar sua própria folha e que está trabalhando nesse sentido, a fim de que possa exercer em alguns aspectos a autonomia da Defensoria Pública. A Presidente da ADPEC se ausentou-se na presente sessão, tendo em vista uma consulta marcada anteriormente, ficando o Defensor Público Márcio de Vieira Leite Maranhão representando a Associação dos Defensores Públicos, no que foi deferido pela Presidente. A Conselheira Amélia solicitou a inversão de pauta, tendo em vista a presença da Defensora Pública Regina Mara, no que foi deferido pela Presidente. Em pauta o processo nº 16010731-8, que tem como parte interessada a Dra. Regina Mara Sá Palácio Câmara, onde solicita que sua titularidade atual (10ª Defensoria de Família), seja realocada para (3ª Defensoria Pública do Núcleo de Resposta do Réu), sendo a relatora vista a Conselheira Amélia Soares da Rocha, que apresentou seu voto-vista no sentido de deferimento do pleito da interessada, no que foi aprovado por maioria. Ficou aprovado a Resolução nº 127/2016. Em pauta o processo nº 15515014-6, que tem como parte interessada o Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, onde apresenta uma proposta de Resolução sobre o Auxílio Moradia, sendo o relator vista o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior. O Conselheiro Relator Alfredo Jorge proferiu seu relatório e o voto no sentido de deferimento da proposta de resolução. O Conselheiro Vista Leonardo Antônio apresentou seu relatório e o voto no sentido de indeferimento da proposta de resolução. A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará apresentou manifestação no sentido de que tal regulamentação possa ser deflagrada através de inserção do auxílio-moradia, dentre as verbas indenizatórias previstas no projeto de lei com vistas à alteração da Lei Complementar nº 06/97. A Ouvidora Geral se manifestou contra a aprovação da proposta de resolução para a autorização e regulamentação do pagamento de auxílio-moradia aos membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, contra a proposta de resolução apresentada pelo Conselheiro relator. A Ouvidora Geral se posicionou no sentido de uma discussão ampla, transparente e democrática dos gastos e prioridades orçamentárias da Defensoria Pública, inclusive no que tange a política remuneratória de seus membros. Aberto para discussões, a Presidente do Consup se posicionou no sentido de sobrestamento do processo, sem entrar no mérito, pela conjuntura política, voltando a análise do mérito, quando for feito o envio da proposta orçamentária no último trimestre de 2016. O Conselheiro Gustavo Gonçalves votou favorável ao voto do Cons. Alfredo Jorge e, alternativamente pela aprovação do voto do Cons. Alfredo incluindo-se um prazo de VACATIO LEGALIS para vigência da proposta, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Epaminondas Carvalho. Aprovado posicionamento da Defensora Geral por maioria. Em pauta o processo nº 15343791-0, que tem como parte interessada a Coordenadoria das Defensorias da Capital/CDC/DPGE, no qual solicita reajuste da Bolsa Remuneratória dos Mediadores Comunitários desta DPGE, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou seu voto no sentido de deferimento da proposta formulada pelo CDC, para que os valores pagos aos mediadores sejam devidamente corrigidos, tomando-se como base os índices de reajustes oficiais do Governo do Estado, no que foi acompanhado por unanimidade. Foi retirado de pauta os demais processos, tendo em vista a suspensão da presente sessão ordinária, considerando a realização da plenária sobre os critérios de hipossuficiência, às 14h. Ficou deliberado que a continuação da presente sessão ordinária será no dia 04 de março de 2016, às 08h30m. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato da sua Presidente às 12h55m. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016.

SÚMULA DA ATA DA CONTINUAÇÃO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 04/03/16

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de março de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a continuação da 4ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº 15756883-0; 2) Processo nº 15504729-9; 3) Processo nº 15630251-9; 4) Processo nº 15557726-3; 7) Processo nº 16085948-4 apenso aos 16086043-1, 16086106-3, 16086128-4, 16086201-9, 16086787-8. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Honsi Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá e a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. A presente sessão não teve informes. Em pauta o processo nº 15756883-0, que tem como parte interessada o Dr. Francisco Rubens de Lima Júnior, onde apresenta uma proposta

de resolução para concessão de diárias e ajuda de custo para fora do Estado, sendo o relator o Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa, que apresentou seu relatório e o voto no sentido de deferimento da proposta de Resolução, logo após o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior solicitou vistas dos autos. Nesse ponto, decidiu-se apreciar primeiramente os processos pautados pelo Conselheiro Gustavo Gonçalves por se tratar de um pedido de arquivamento de simples deferimento, bem como porque está apreciando uma proposta cujo objeto engloba a proposta que seria apresentada pelo Conselheiro Epaminondas Carvalho nos autos do processo nº 15504729-9. Em pauta o processo nº 15630251-9, que tem como parte interessada a Dra. Kelviane de Assunção Ferreira de Barros, onde apresenta uma proposta de alteração do art. 1º da Resolução nº 88/2013, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou seu voto no sentido de arquivamento do presente processo conforme solicitação da Defensoria Pública requerente, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta o processo nº 15504729-9, que tem como parte interessada o dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, onde apresenta uma proposta de Resolução, cujo objeto seja reconhecer a legitimidade ativa do Defensor Público, que officie em órgão de execução cuja matéria seja natureza penal, sendo o relator o Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa, que apresentou seu voto no sentido de rejeição da presente proposta, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta o processo nº 15557726-3, que tem como parte interessada a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, onde requer uma manifestação acerca da possibilidade de Defensor Público, em nome próprio, propor as ações judiciais a que se refere o Art. 4º, IX LC 80/94, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou seu voto no sentido da impossibilidade, bem como, rejeitando a presente possibilidade, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta os processos nº 16085948-4 apenso aos 16086043-1, 16086106-3, 16086128-4, 16086201-9, 16086787-8, que tem como parte interessada os Defensores Públicos do Estado do Ceará, onde apresenta impugnação à Lista de Antiquidade, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, que apresentou seu voto no processo nº 16085948-4, que tem como parte interessada a dra. Rebecca Machado no sentido de deferimento do pedido devendo ficar alocada abaixo da Defensora Pública Lia Cordeiro Felismino, no que foi acompanhado por unanimidade. No processo nº 16086787-8, que tem como parte interessada a dra. Jeritza Braga no sentido de deferimento do pedido devendo ficar alocada abaixo da Defensora Pública Rebecca Machado, no que foi acompanhado por unanimidade. No processo nº 16086043-1, que tem como parte interessada as Defensoras Sâmia Costa Farias e Emília Nobre no sentido de deferimento do pedido devendo ficar alocadas, respectivamente, abaixo da Defensora Pública Dóris Rachel da Silva, logo após o Conselheiro Luís Fernando solicitou vistas dos autos, bem como foi deferido o desapensamento dos autos para realizar o pedido de vistas. No processo nº 16086106-3, que tem como parte interessada o Defensor Público Emanuel Jorge no sentido de deferimento do pedido devendo ficar alocado de acordo com o tempo de serviço do requerente, no que foi acompanhado por unanimidade. No processo nº 16086128-4, que tem como parte interessada a Defensora Pública Kelviane Barros no sentido de deferimento do pedido de fazer constar a data de nascimento de todos os Defensores Públicos na lista de antiguidade, no que foi acompanhado por unanimidade. No processo nº 16086201-9, que tem como parte interessada a Defensora Pública Priscilla Barreto, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, no qual apresentou seu voto no sentido de indeferimento do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato da sua Presidente às 10h50m. Fortaleza, 04 de março de 2016.

SÚMULA DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 04/03/16

Às 09:00 (nove horas) do dia 26 de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº AVP nº 02; 2) Processo nº 13741080-8; 3) Processo nº 15661704-8; 4) Processo nº 16047372-1. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá e a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: A Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho solicitou um DVD contendo a gravação da presente sessão, o que foi deferido pela Presidente na parte que não se tratava de sigilo. A Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque solicitou que os Defensores Públicos Túlio Lumatti e Sheila Florêncio não acompanhassem a votação do primeiro processo da pauta, por tratar-se de uma questão sigilosa. O Conselheiro Alfredo Homsí solicitou um voto de reconhecimento deste Conselho aos Conselheiros Epaminondas Carvalho Feitosa e Amélia Soares da Rocha pela relevante contribuição que prestaram a este colegiado, o que foi deferido pela Presidente. O Conselheiro Epaminondas Feitosa fez uso da palavra e realizou discurso sobre a sua atuação no CONSUP, o que faz parte integrante desta ata. Em pauta a AVP nº 02, que tem como parte interessada a Corregedoria Geral da Defensoria Pública, onde apresenta a mencionada averiguação preliminar, sendo a relatora a Conselheira Amélia Soares da Rocha, que apresentou seu voto no sentido de retorno dos autos à Corregedoria, tendo em vista que o CONSUP entendeu que não recomendou a abertura de procedimento disciplinar, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta o processo nº 13741080-8, que tem como parte interessada a Assessoria de Relacionamento Institucional, onde apresenta uma proposta do Código de Ética, sendo a relatora a Conselheira Amélia Soares da Rocha solicitou que os autos fossem redistribuído para o Cons. Luís Fernando, tendo em vista que a Corregedoria é a relatora vista, no que foi deferido pela Presidência. Em pauta o processo nº 15661704-8, que tem como parte interessada o Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto, onde apresenta proposta de Resolução que disciplina no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado a forma de comprovação da necessidade para fins de Assistência Jurídica Integral gratuita nos termos do Art. 5º, LXXIV, sendo a relatora a Conselheira Amélia Soares da Rocha, que apresentou seu voto no sentido de não regulamentar a presente matéria e sugeriu o encaminhamento do enunciado da Colégio Nacional os Corregedores para todos os Defensores Públicos, no que foi aprovado por maioria. O Conselheiro Gustavo Gonçalves votou no sentido de regulação com critérios inclusivos mínimos objetivos e subjetivos, como forma de acolher o pensamento e anseio da Sociedade Civil, quando da proteção do próprio Defensor Público no exercício da sua autonomia funcional, inclusive resguardando de reclamações na Corregedoria. O Corregedor Geral relatou que a posição do Colégio de Corregedores Gerais é no sentido de rejeição da proposta,

pois fere a independência funcional dos Defensores Públicos. A Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho, solicitou que a Nota Pública contra o estabelecimento de critérios econômicos para o atendimento na Defensoria Pública do Estado do Ceará faça parte da presente ata em anexo, no que foi deferido pela Presidência, bem como a Ouvidora Geral apresentou parecer no sentido de indeferimento da proposta de resolução. O Conselho Superior deliberou que concorda e recomenda que o Enunciado do Colégio Nacional de Corregedores "A aferição de hipossuficiência dos assistidos se enquadra na independência funcional do Defensor Público e é atribuição de sua responsabilidade, devendo ser respeitadas as normas procedimentais da Instituição ao ser concedido ou denegado o serviço de assistência jurídica, bem como ser fundamentada a decisão. A análise dos casos concretos deve ser feita permanentemente, cabendo ao Defensor Público reavaliar o benefício se a condição de hipossuficiência se alterar. O parâmetro de fixação do limite de renda dos assistidos compete a cada entre federado, conforme sua realidade", seja difundido e publicizado entre os Defensores Públicos. Em pauta o processo nº 16047372-1, que tem como parte interessada a Corregedoria Geral da Defensoria Pública, onde apresenta minuta de Resolução que institui e regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, a Câmara de Mediação, Conciliação e Transação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, sendo o relator o Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa, que apresentou seu voto no sentido de deferimento da proposta de resolução, parte integrante desta ata, no que foi acompanhado por unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2016.

INSTITUI E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, A CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E TRANSAÇÃO da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de poder normativo previsto no artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80/94 e 6º-B, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias;

CONSIDERANDO que o artigo 103 da Lei Complementar Federal nº 80/94 estabelece que a Corregedoria-Geral é o órgão de fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e dos servidores da Instituição;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a mediação, a conciliação e a transação, como medidas alternativas do procedimento disciplinar e de punição, visa a reeducação do Defensor Público/Servidor;

CONSIDERANDO com a inserção do princípio da discricionariedade da ação disciplinar, no qual a autoridade administrativa, examinando o caso concreto, poderá eleger uma solução alternativa à aplicação de sanções administrativas disciplinares;

CONSIDERANDO que o procedimento da Câmara de Mediação, Conciliação e Transação tem por objetivo buscar uma solução alternativa e que atenda ao interesse público e ao aperfeiçoamento do serviço público, sem abdicar do poder disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.140/2015, que dispõe sobre a mediação e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado, nos autos do Processo nº 16047372-1.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara de Mediação, Conciliação e Transação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará-CMCT, à qual serão submetidas as notícias de supostas infrações administrativas disciplinares que sejam passíveis das sanções estabelecidas no art. 116, incs. I e II, da Lei Complementar Estadual nº 06/97, e nos casos que tratem de prejuízo ao erário, assim considerado aquele de valor igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. A CMCT é órgão auxiliar das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

§ 2º. A CMCT será composta por 3 (três) Defensores Públicos pertencentes ao 2º Grau de Jurisdição ou de Entrância Final, cabendo a Presidência ao membro integrante da classe mais elevada da Carreira, indicados pelo Corregedor-Geral e atuará dentro dos preceitos e técnicas da mediação, conciliação e transação.

Art. 2º. A opção pela mediação, conciliação e/ou transação e pela utilização da Câmara será uma disposição do Defensor Público/Servidor, sendo os procedimentos de natureza confidenciais e a responsabilidade das decisões caberá às partes envolvidas.

Art. 3º. O Corregedor-Geral exercerá o juízo prévio de submissão da situação de conflito à CMCT.

Parágrafo único: Não serão submetidos à Câmara os casos em que:

I - o Defensor Público/Servidor envolvido tenha sido condenado em procedimento disciplinar por decisão definitiva, observado o disposto no artigo 167 da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

II - estiver o Defensor Público/Servidor respondendo a qualquer outro procedimento disciplinar; ou

III - ter o Defensor Público/Servidor celebrado acordo na CMCT nos 12 (doze) meses anteriores, a contar da data de sua homologação.

Art. 4º. O procedimento deverá conter, necessariamente, a qualificação do Defensor Público/Servidor envolvido, a descrição sucinta dos fatos e os documentos necessários à instrução do feito.

§ 1º. O Presidente da Câmara notificará o Defensor Público/Servidor demandado para sessão, dando-lhe ciência de que o seu comparecimento não é obrigatório.

§ 2º. O Defensor Público/Servidor indicado como envolvido nos fatos em apuração poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para a sessão, manifestar-se nos autos do processo em seu próprio nome ou por intermédio de advogado nomeado, bem como juntar os documentos que achar pertinentes.

§ 3º. O prazo previsto no parágrafo anterior pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

§ 4º. A Câmara poderá ordenar as diligências que entender necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 5º. Na sessão designada a Câmara poderá propor ao Defensor Público/servidor a celebração de "Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta - TCAC", comprometendo-se, como medida alternativa ao procedimento disciplinar e de punição, a, doravante, não reincidir na conduta objeto do feito e, se for o caso, a reparar o dano que tenha causado ao erário.

§ 1º. A celebração do TCAC dispensa o acompanhamento obrigatório de advogado ou defensor ad hoc e a sua homologação caberá ao Corregedor Geral da Defensoria Pública.

§ 2º. Se no curso do procedimento a CMCT concluir que a situação não se enquadra nas hipóteses previstas nesta resolução, devolverá os autos com parecer ao Corregedor-Geral.

Art.6º. Concluído o procedimento os respectivos autos serão arquivados na Corregedoria Geral, sem registro nos assentamentos funcionais do Defensor Público ou servidor.

Art. 7º. O TCAC pode ser formalizado antes ou durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os requisitos previstos nesta resolução, podendo ser recomendado para os processos em curso na Corregedoria Geral.

Art. 8º. O TCAC será revogado se dentro do prazo de 12 (doze) meses contados de sua homologação, o Defensor Público/Servidor vier a cometer outra transgressão ou não efetuar a reparação do dano de que trata o caput do art. 1º.

§ 1º. O ato de revogação do TCAC tem natureza declaratória, retroagindo seus efeitos à data do fato.

§ 2º. Se o Defensor Público/Servidor, suposto autor do fato, não aceitar a proposta de TCAC prevista nesta Resolução ou se o Termo for revogado, será imediatamente instaurado o devido procedimento disciplinar.

§ 3º. Homologado o TCAC, não será instaurado procedimento disciplinar e, tratando-se de procedimentos em curso, ficará suspenso pelo prazo previsto no caput, ao final do qual, cumpridas as condições, será arquivado.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Nato

Amélia Soares da Rocha
Conselheira Eleita

Epaminondas Carvalho Feitosa
Conselheiro Eleito

Gustavo Gonçalves de Barros
Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homsí Neto

A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato da sua Presidente às 13h20m. Fortaleza, 04 de março de 2016.

SÚMULA DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 18/03/16

Às 09:00 (nove horas) do dia 18 de março de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº 16134625-1; 2) Processo nº 16137056-0. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. Ausência justificada da Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho, por estar presente em consulta médica. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: A Presidente desejou boas vindas aos novos Conselheiros. A Presidente informou que a Defensora Pública Julliana Nogueira Andrade Lima afastada para estudo no Mestrado em Ciências Jurídico - Criminais na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal, apresentou Relatórios Acadêmicos, referente às atividades letivas desenvolvidas no primeiro semestre, tendo de tudo tomado ciência o Egrégio CONSUP. A Presidente informou que a Defensora Pública Luíza Nivea Dias Pessoa afastada para estudo no Doutorado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal, apresentou Relatórios Acadêmicos, referente às atividades letivas desenvolvidas no primeiro semestre, tendo de tudo tomado ciência o Egrégio CONSUP. A Presidente informou que a Defensora Pública Priscilla barreto Gusmão afastada para estudo no Mestrado em Ciências Jurídico - Criminais na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal, apresentou Relatórios Acadêmicos, referente às atividades letivas desenvolvidas no primeiro semestre, tendo de tudo tomado ciência o Egrégio CONSUP.

A Defensora Pública Geral informou que foi entregue pela Secretaria do Conselho Superior cópia dos Termos de Posse aos novos membros do Egrégio Consup, por e-mail e impresso. O Conselheiro Alfredo Jorge trouxe a informação no que diz respeito à sessão da sala da Defensoria no Fórum de Rerituba para os advogados dativos, tendo a Presidente informado que terá uma reunião com a Presidente do Tribunal para tratar desse assunto, revolvendo-o de uma forma mais ampla, contemplando todas as instalações da Defensoria Pública. O Conselheiro Alfredo Jorge trouxe duas questões de ordem, no que diz respeito

a questões regimentais, no que diz respeito a ordem de discussão e votação no CONSUP e pediu a numeração das linhas das atas do CONSUP, decidindo-se acatar o presente pedido. O Conselheiro Gustavo de Barros reiterou o pedido de envio das portarias realizada na sessão passada, oportunidade em que a Exma. Presidente da ADPEC pediu que fosse enviado ao e-mail institucional da ADPEC, o que já foi realizado de imediato por esta secretaria do CONSUP. Em pauta o processo nº 16134625-1, que tem como parte interessada a Escola Superior da Defensoria Pública, onde solicita registro de Nota abonadora para a Defensora Pública Nadinne Sales Callou Esmeraldo Paes, haja vista a publicação do artigo intitulado "Entre a Paternidade Biológica e a Afetiva – Uma tentativa de conciliação de vínculos paternos de diferentes origens à Luz do princípio do interesse superior da criança e do adolescente", sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta o processo nº 16137056-0, que tem como parte interessada a Defensora Pública Dra. Ana Cristina Teixeira Barreto, onde solicita custeio de Curso de Especialização em responsabilidade Civil e Direito do Consumidor, ministrado pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, que apresentou seu voto no sentido de o Conselho Superior não ser órgão competente para apreciar o pleito, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato da sua Presidente às 10h00m. Fortaleza, 18 de março de 2016.

SÚMULA DA ATA DA SESSÃO SOLENE E EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR REALIZADA EM 14/03/16

Às 09:00 (nove horas) do dia 14 de março de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a Sessão Solene e Extraordinária. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuídos a todos os respectivos membros e demais Defensores Públicos. Compareceram os seguintes membros: a Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. Ausência justificada A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Aberta a Sessão pela Presidente do CONSUP e Defensora Pública Geral do Estado, convocada para a posse dos(as) novos(as) Conselheiros(as) Eleitos(as) deste Egrégio Conselho Superior: GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS, TÚLIO IUMATTI FERREIRA, SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI E ALFREDO JORGE HOMSI NETO. Após a leitura dos termos de posse e da relação nominal dos(as) empossados(as), estes(as) assinaram os respectivos termos que na sequência foram assinados pela Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, os(as) empossados(as), e por mim, Secretário do Conselho Superior, Samuel de Araújo Marques. Foi realizada homenagem aos Conselheiros Epaminondas Carvalho Feitosa e Amélia Soares da Rocha pela relevante contribuição que prestaram a este colegiado, oportunidade em que também fizeram o uso da palavra em seus discursos e despedida. Após falou em nome dos empossados o Dr. GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS. Em seguida, em nome da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, a Exma. Sra. Sandra Moura de Sá deu boas vindas aos Conselheiros. A Presidente do Conselho parabenizou cada Conselheiro por esse dia tão importante e deu as boas vindas, no que foi encerrada a sessão respectiva, cuja ata foi lavrada por mim, Samuel de Araújo Marques, Secretário deste Egrégio Conselho, e que, depois delida e aprovada foi assinada por todos.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 5561/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: CAMILLA MARINHO DE LIMA, PEDRO ARTUR LIMA CAVALCANTE, MARIA REJALANE BELARMINO HOLANDA, RAFAELA GOMES ALVES, GEORGEANA MONTENEGRO ESCOSSIA, HECTOR ROCHA FELICIO DE SOUZA, FRANCISCO ITALO LOIOLA MESQUITA, EDILTON DE VASCONCELOS BARROS FILHO, ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI, AIDA AMELIA GARCIA SAMPAIO, MABIO CESAR ESPINOSA SOUSA, ANA LUIZA FERREIRA GOMES SILVA, ANTONIO JORGE ALVES DE LIMA, GERARDO ROMUALDO DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO NETO, ANA ISABEL MARQUES MACEDO FONTENELE, MARCELA FERNANDES LEITE ALBUQUERQUE COLARES, MAYANNA MARTINS NEIVA BARROSO, ANDRÉ LUIZ FERRER DI MOURA, BENEDITO CARLOS DE VASCONCELOS, TAMILYS MORAIS SOUSA, DANIEL ROMERO SOBREIRA DE OLIVEIRA, BRENDA LEITE VELOSO, LUIZ ALMINO UCHOA NETO, IGOR ARAUJO LOIOLA, ARNALDO ROCHA BARROS, HELOIZA RODRIGUES ARAGÃO, RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA, ANDY WILLIANS PLOSZAI TERRA, RICARDO MOREL LOPES JUNIOR, FILLIPE FREIRE DE MELO, TIZA MARA LUCIO DE AQUINO, MARIA CRISTIAN FERREIRA XIMENES, STIVELBERG CARVALHO DE BRITO FILHO, ALAN BRUNO ALVES DE CARVALHO AGUIAR, SAMYA XAVIER LEITE, PRISCILA SALES SOUSA, SAMUEL HENRIQUE PINHEIRO, SILVIO ROBERTO MARQUES TAVARES, MATHEUS SIQUEIRA OSORIO FERNANDES, FRANCISCO THIAGO MOTA FERREIRA, JONATHAN OLIVEIRA MONTE SOEIRO, VICTOR BATISTA PEREIRA LIMA, KILVIA LEIDIANE SILVA FREIRE. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 13 de abril de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 7648/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RO no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): KELY CRISTINA GONÇALVES FABRE. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 13 de abril de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 7786/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PI no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 13 de abril de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 7630/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/PE no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): IVY MARIANE DE SOUSA. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 13 de abril de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 7630/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/MA no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): PAULO CESAR MARQUES LOPES. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 13 de abril de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 6460/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos: ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA, JÉSSICA GOMES REBOUÇAS, IDELWEIDES BRAZ FEITOSA ARRAIS. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 13 de abril de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

SUMÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente	Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Endereço	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéa - CEP: 60822-325
Telefone	(85) 3207-7000
Internet	www.tjce.jus.br

Diário da Justiça Eletrônico
Diretor da Divisão Editorial e Gráfica

José Eleomá de Vasconcelos Ponciano

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	15
OUTROS EXPEDIENTES	19
CONSELHO DE MAGISTRATURA	23
ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES	23
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	25
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES	25
COMARCAS DO INTERIOR	30
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR	30
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	40
DEFENSORIA PÚBLICA	52
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ	57